

ANO DE 2026

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2026
(Mandato 2025-2029)

N.º 11

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os/as Excelentíssimos/as Senhores/as:

Presidente	Paulo Jorge Esteves Ferreira
Vereadores/as	Hélio Fernando Silva Rebelo
	Ana Maria Martins Rodrigues
	Patrícia Raquel de Oliveira Lourenço
	Rui Fernando Marques da Silva
	Orlando Gaspar Rodrigues
	Ângela Alexandra Viera Bragança
	Cláudia Maria Andrade Gonçalves Lima
	Rui João da Silva Marques

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, Paulo Esteves Ferreira, às dez horas.

Reunião Ordinária de 20.01.2026

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – DCC – Departamento de Cultura e Cidadania

1.1 – DCT – Divisão de Cultura e Turismo

1.1.1 - Agrupamento de Escolas de Campo | Realização do Projeto Academia de Líderes UBUNTU - Pedido de isenção do pagamento de taxas pela cedência do Auditório do Centro Cultural de Campo;

1.1.2 - Agrupamento de Escolas de Campo | Realização de um encontro/debate no âmbito do Programa Parlamento de Jovens - Pedido de isenção de pagamento de taxas pela cedência do auditório do Centro Cultural de Campo;

1.1.3 - Escola Básica do Carvalhal – Agrupamento de Escolas de São Lourenço I “Cantar as Janeiras” a toda a comunidade Ermesinde - Pedido de isenção do pagamento de taxas pela cedência da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde;

1.1.4 - Escola Secundária de Ermesinde | Apresentação da peça “Auto da Barca do Inferno” - Pedido de isenção do pagamento de taxas pela cedência da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde;

1.1.5 - Associação Uma Espécie de Casa – Carrossel de Letras | Realização de ensaios no âmbito da Mostra de Teatro Amador 2026 - Pedido de isenção do pagamento das taxas inerentes à cedência do Auditório Dr. António Macedo;

1.1.6 - Associação Académica e Cultural de Ermesinde | Realização do IX Festival de Teatro e celebração do 10º Aniversário - Pedido de isenção do pagamento de taxas pela cedência da Casa de Espetáculos e da cafetaria do Fórum Cultural de Ermesinde;

1.1.7 - AL HENNA - Associação para a Defesa do Património de Alfena | Realização de uma Assembleia Geral | Pedido de isenção de pagamento das taxas inerentes à cedência do auditório interior do Centro Cultural de Alfena.

1.2 – DPEC - Divisão de Programação de Eventos Culturais

1.2.1 - Proposta de atribuição de subsídio à Associação Social e Cultural de Sobrado.

1.3 – DPBAD - Divisão de Património Cultural, Bibliotecas, Arquivo e Documentação

1.3.1 - Pedido de cedência e isenção de taxas do Centro Documentação da Bugiada Mouriscada pelo Rancho Folclórico de Santo André de Sobrado a 25 de janeiro 2026.

2 – DJDEIS – Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social

2.1 – DD – Divisão de Desporto

2.1.1 - Clube de Karaté de Alfena (CKA) - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para realização do 5.º Estágio Técnico Mestre Joaquim Fernandes - 31 janeiro e 01 fevereiro 2026.

2.2 – DPE – Divisão de Projetos Educativos

2.2.1 - Renovação do Protocolo de Colaboração com o CDI Portugal para a Gestão e Dinamização do Centro de Cidadania Digital e Casa do Conhecimento – 2026.

2.3 – DAAS – Divisão de Atendimento e Acompanhamento Social

2.3.1 - Transferência de Competências no domínio da Ação Social para os Municípios – Terceira Adenda aos Protocolos de Cooperação no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.

3 – DOPM - Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade

3.1 – DOM – Divisão de Obras Municipais

3.1.1 - Reabilitação do Empreendimento de Habitação Social Baldeirão I (Sobrado)
Nomeação de nova Coordenadora de Segurança em Obra (empresa externa Rioboco, S.A.);

3.1.2 - Reabilitação do Empreendimento de Habitação Social Baldeirão II (Sobrado)
Nomeação de nova Coordenadora de Segurança em Obra (empresa externa Rioboco, S.A.);

3.1.3 - Reabilitação do Empreendimento de Habitação Social Padre António Vieira
Nomeação de nova Coordenadora de Segurança em Obra (empresa externa Rioboco, S.A.);

3.1.4 - Reabilitação do Empreendimento de Habitação Social das Estrelas (Ermesinde)

Designação de novo Gestor do Contrato

Aprovação da minuta da Adenda ao contrato.

4 – DPGUA – Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente

4.1 – DGU – Divisão de Gestão Urbanística

4.1.1 – Processo nº. 02/2025/67, em nome de Américo Sousa Santos – Soc. de Construções, Lda.

Local: Rua Manuel Simões – Ermesinde

Aprovação da alteração à licença de loteamento;

4.1.2 - Processo nº. 02/2025/60, em nome de Seminário N.ª S.ª da Conceição do Porto

Local: Avenida Eng. Duarte Pacheco - Ermesinde

Pedido de alteração à licença de loteamento.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

O Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, declarou aberta a reunião ordinária de 20 de janeiro de 2026, cumprimentando os Senhores Vereadores e demais presentes.

Antes de conceder a palavra aos membros do executivo, entendeu prestar três informações iniciais.

Em primeiro lugar, deu conta de uma situação ocorrida no fim de semana precedente, envolvendo a empresa JCDcaux, a qual, durante a madrugada, mobilizou equipas para proceder à remoção parcial dos abrigos das paragens de transporte público, designadamente através da retirada das respetivas coberturas. Referiu que tal atuação apanhou os serviços municipais de surpresa, considerando-a de má-fé, tanto mais que a empresa havia previamente comunicado a intenção de proceder à retirada dos abrigos apenas a 26 do corrente mês. Informou que o Município respondeu a essa comunicação, designadamente na manhã de sábado, manifestando discordância quanto à data proposta e indicando que qualquer intervenção deveria ser articulada com a nova empresa adjudicatária do contrato de mobiliário urbano, de forma a salvaguardar o interesse público.

Acrescentou que, não obstante tal comunicação, na madrugada de domingo – e subseqüentemente na madrugada de segunda-feira – se verificou a presença de equipas no terreno a proceder à remoção das coberturas dos abrigos, sublinhando que tal atuação foi seletiva, incidindo apenas sobre esse elemento, o que, no seu entender, evidencia uma intenção deliberada de causar prejuízo ao interesse público. Informou que a situação foi prontamente participada à Polícia Municipal e aos serviços de vigilância, tendo sido igualmente remetida nova notificação à empresa, manifestando a reprovação do comportamento adotado e reafirmando a proibição de realização de quaisquer intervenções no espaço público sem o necessário licenciamento camarário.

Mais referiu que a empresa foi advertida para o facto de não poder realizar intervenções sem autorização municipal, designadamente em infraestruturas que envolvam ligações elétricas, reiterando a intenção do Município de apurar responsabilidades, incluindo, se legalmente admissível, a aplicação de sanções. Assinalou ainda que, mesmo que tal atuação não venha a ser considerada ilegal, será, no mínimo, considerada manifestamente reprovável.

Informou, por outro lado, que a instalação dos novos abrigos, a cargo da empresa adjudicatária do concurso de mobiliário urbano, se encontra prevista para o mês de fevereiro, tendo indicado, concretamente, a data de 9 de fevereiro para o início dessa operação. Esclareceu que, por razões operacionais, a remoção dos equipamentos existentes se encontra estimada entre um a dois meses, enquanto a instalação dos novos abrigos poderá prolongar-se por cerca de quatro meses, o que justificava a necessidade de articulação previamente exigida à empresa cessante.

Em segundo lugar, deu conhecimento da necessidade de agendamento de uma reunião destinada à apreciação e votação do Orçamento Municipal, cuja aprovação deverá ocorrer até ao dia 30 de janeiro, atendendo, designadamente, à obrigação de envio prévio da documentação com a antecedência legal de cinco dias úteis. Nesse sentido, propôs duas alternativas: a realização de uma reunião extraordinária no dia 29 de janeiro, quinta-feira ou, em alternativa, a transferência da reunião ordinária inicialmente prevista para terça-feira para aquele mesmo dia, integrando nessa sessão todos os pontos agendados. Indicou que a proposta ficaria à consideração dos Senhores Vereadores, podendo a decisão ser tomada oportunamente.

Por fim, informou que iria submeter à consideração do executivo a admissão de um voto de louvor a atribuir a um atleta do concelho, recentemente consagrado campeão nacional de ciclocrosse.

Colocada à votação a sua inclusão na ordem de trabalhos, verificou-se a sua aprovação por unanimidade.

De seguida, o Senhor Presidente deu início à leitura do respetivo voto de louvor, para posterior deliberação.

Voto de Louvor

A Câmara Municipal de Valongo, reunida a 20 de janeiro de 2026, aprova um voto de Louvor ao atleta Rafael Baltarejo Bessa de Sousa, pela conquista do título de Campeão Nacional de Ciclocrosse, no escalão elite, prova que se realizou no Parque da Bela Vista - Lisboa, no dia 11 de janeiro.

Este voto de louvor é atribuído ao atleta, pelo trabalho e dedicação a esta modalidade desportiva, merecendo assim o reconhecimento público municipal e de toda a comunidade, pois estes feitos são, também, um orgulho para todos nós. No desporto assim como na vida, o mérito deve ser valorizado e reconhecido, servindo de exemplo e inspiração para que toda a comunidade se motive e dê o melhor de si, porque quando damos o melhor de nós conseguimos sempre superar-nos.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem reconhecer o mérito deste atleta para a valorização do Concelho de toda a comunidade, ao nível do Desporto na sua dimensão Distrital, Nacional e Internacional.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvou ao atleta, ao Clube, à Associação de Ciclismo do Porto e à Federação Portuguesa de Ciclismo.

Não se tendo verificado intervenções, o Voto de Louvor foi colocado à votação e aprovado por **unanimidade**.

Seguidamente usou da palavra o Senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, que, relativamente à situação ocorrida com as paragens exploradas pela empresa JCDecaux, considerou tratar-se de um comportamento abusivo por parte da entidade que, durante largos anos, explorou a publicidade urbana no concelho. Nesse contexto, sugeriu que o Município procedesse à emissão de um esclarecimento público dirigido à população, com carácter informativo e de sensibilização, dando conta da situação em causa.

Acrescentou que tal comunicação poderia igualmente apelar à colaboração dos munícipes, incentivando-os a reportar às autoridades qualquer ocorrência de desmontagem de equipamentos, de modo a permitir a identificação imediata dos intervenientes, atendendo à impossibilidade de cobertura integral do território pelos serviços de vigilância e pela Polícia Municipal. Considerou que a divulgação de tal informação, designadamente através das plataformas digitais do Município, poderia contribuir para dissuadir a continuação de práticas abusivas por parte da empresa.

Prosseguindo, reportou-se a uma situação relacionada com um estaleiro localizado na freguesia de Sobrado, referindo ter já recebido informação sobre a mesma. Assinalou, contudo, que a entidade em causa continuará a atuar de forma irregular, tendo salientado a existência de uma instalação elétrica no local, eventualmente licenciada para outro fim, mas que estará a ser utilizada indevidamente. Neste contexto, sugeriu que o Município ponderasse solicitar ao operador de fornecimento de energia elétrica o corte do abastecimento, como forma de pressionar o cumprimento da legalidade.

De seguida, interveio o Senhor Vereador, **Rui Silva**, que reforçou a importância de o Município efetuar uma comunicação pública clara sobre a situação dos abrigos das paragens, referindo ter recebido diversas indicações de munícipes que presumem serem os serviços municipais responsáveis pela remoção das coberturas. Considerou, por isso, fundamental clarificar que tal atuação não é imputável ao Município.

Sublinhou ainda que este tipo de ocorrência evidencia os riscos associados à manutenção prolongada de relações contratuais pouco claras com entidades externas, referindo que tais situações tendem a gerar comportamentos abusivos por parte das empresas envolvidas. Acrescentou que a atuação em causa não constitui caso isolado, tendo já ocorrido noutros municípios, o que, no seu entender, reforça a necessidade de prevenir e evitar a perpetuação de práticas menos transparentes na gestão contratual.

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, informou que já havia sido emitido um comunicado à comunicação social no dia anterior e que o mesmo seria igualmente divulgado nas redes sociais do Município, com o objetivo de esclarecer a população.

Aproveitou a intervenção para enquadrar o histórico do processo em causa, referindo que o mesmo se tem vindo a arrastar ao longo do tempo, em virtude da sua complexidade, incluindo concursos desertos e a necessidade de realização de estudos económico-financeiros que, segundo afirmou, não refletiam adequadamente a realidade do concelho. Acrescentou que, não obstante o concurso ter sido adjudicado, a nova empresa se encontra em incumprimento, o que tem contribuído para o prolongar da situação.

Reafirmou que a atuação da JCDecaux é deliberada e lesiva do interesse público, considerando-a motivada por ressentimento, sobretudo tendo em conta que a empresa não chegou a concorrer ao novo procedimento. Referiu ainda que este tipo de conduta é, infelizmente, recorrente no setor, sem que tal constitua, no seu entender, justificação atendível. Assegurou que o Município irá tomar todas as medidas legais ao seu alcance para responsabilizar e sancionar a empresa, defendendo mesmo que comportamentos desta natureza deveriam impedir a participação futura em concursos públicos.

De seguida interveio a Senhora Vereadora, **Patrícia Lourenço**, que sugeriu a ponderação da interposição de uma providência cautelar, com vista a salvaguardar os interesses do Município e da comunidade, bem como a assegurar uma posição jurídica mais robusta em eventual litígio futuro, atendendo ao prejuízo causado pela remoção dos equipamentos.

Respondendo à sugestão, o Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, manifestou concordância com a pertinência da mesma, informando já ter solicitado aos serviços jurídicos a análise da possibilidade de interposição de tal medida cautelar. Acrescentou que, pese embora as dificuldades probatórias decorrentes da atuação em período noturno, será avaliada a viabilidade de avançar nesse sentido, com base na forte convicção de que a responsabilidade pela situação é imputável à empresa em causa.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1.1 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CAMPO | REALIZAÇÃO DO PROJETO ACADEMIA DE LÍDERES UBUNTU - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DE CAMPO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de isenção do pagamento de taxas inerentes à cedência do auditório do Centro Cultural de Campo ao Agrupamento de Escolas de Campo, instruído com a informação técnica n.º 545/2026, datada de 13.01.2026, subscrita por Carlos Ferreira, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

"Em email enviado a este Município a 9 de dezembro, o Agrupamento de Escolas de Campo solicitou a cedência do Auditório do Centro Cultural de Campo e respetivo equipamento técnico, para os dias 9 a 13 de fevereiro, durante o período das 09h00 às 17h00, para aí realizar o Projeto Academia de Líderes UBUNTU, com alunos do 7º ano. Este projeto aposta no desenvolvimento de cinco competências centrais, que trabalham áreas como Autoconhecimento, Autoconfiança, Resiliência, Empatia e Serviço.

Analisado o mapa de ocupações do espaço pretendido, verificou-se que o mesmo se encontra disponível.

De acordo com a Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, as horas de ocupação e a utilização dos meios técnicos implicam o pagamento de uma taxa no valor total de 974,16€ (novecentos e setenta e quatro euros e dezasseis cêntimos), IVA incluído, conforme a seguir se descreve:

- Taxa de utilização do Auditório do Centro Cultural de Campo no dia 9 de fevereiro, das 09h00 às 17h00, correspondendo a dois períodos x 30,50€ + IVA = 75,03€;
- Taxa de utilização do equipamento de som no dia 9 de fevereiro, das 09h00 às 17h00, correspondendo a dois períodos x 24,35€ + IVA = 59,90€;
- Taxa de utilização do equipamento de luz no dia 9 de fevereiro, das 09h00 às 17h00, correspondendo a dois períodos x 24,35€ + IVA = 59,90€;
- Taxa de utilização do Auditório do Centro Cultural de Campo no dia 10 de fevereiro, das 09h00 às 17h00, correspondendo a dois períodos x 30,50€ + IVA = 75,03€;
- Taxa de utilização do equipamento de som no dia 10 de fevereiro, das 09h00 às 17h00, correspondendo a dois períodos x 24,35€ + IVA = 59,90€;
- Taxa de utilização do equipamento de luz no dia 10 de fevereiro, das 09h00 às 17h00, correspondendo a dois períodos x 24,35€ + IVA = 59,90€;
- Taxa de utilização do Auditório do Centro Cultural de Campo no dia 11 de fevereiro, das 09h00 às 17h00, correspondendo a dois períodos x 30,50€ + IVA = 75,03€;
- Taxa de utilização do equipamento de som no dia 11 de fevereiro, das 09h00 às 17h00, correspondendo a dois períodos x 24,35€ + IVA = 59,90€;

- Taxa de utilização do equipamento de luz no dia 11 de fevereiro, das 09h00 às 17h00, correspondendo a dois períodos x 24,35€ + IVA = 59,90€;
- Taxa de utilização do Auditório do Centro Cultural de Campo no dia 12 de fevereiro, das 09h00 às 17h00, correspondendo a dois períodos x 30,50€ + IVA = 75,03€;
- Taxa de utilização do equipamento de som no dia 12 de fevereiro, das 09h00 às 17h00, correspondendo a dois períodos x 24,35€ + IVA = 59,90€;
- Taxa de utilização do equipamento de luz no dia 12 de fevereiro, das 09h00 às 17h00, correspondendo a dois períodos x 24,35€ + IVA = 59,90€;
- Taxa de utilização do Auditório do Centro Cultural de Campo no dia 13 de fevereiro, das 09h00 às 17h00, correspondendo a dois períodos x 30,50€ + IVA = 75,03€;
- Taxa de utilização do equipamento de som no dia 13 de fevereiro, das 09h00 às 17h00, correspondendo a dois períodos x 24,35€ + IVA = 59,90€;
- Taxa de utilização do equipamento de luz no dia 13 de fevereiro, das 09h00 às 17h00, correspondendo a dois períodos x 24,35€ + IVA = 59,90€.

De acordo com a alínea a) do nº 2 do artigo 9º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, estão isentas do pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, relativamente aos atos e factos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins estatutários.

Mais se informa que o Agrupamento está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo, prossegue fins de interesse público municipal e divulga publicamente os documentos relativos ao Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e relatório de contas referente a 2025, motivo pelo qual estes não foram solicitados.

Face ao exposto, propomos:

- a) Que o Senhor Presidente autorize a cedência das instalações, ao abrigo da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, que lhe foi delegada por deliberação de Câmara de 02/12/2025;
- b) Submeter à Câmara Municipal o deferimento do pedido da isenção das taxas devidas por essa utilização, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 9º e do artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série nº 31, de 13/02/2017.

À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação à Chefe de Divisão de Cultura e Turismo Dra. Maria Catarina Nunes Paiva, emitiu em 13.01.2026 o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes: O Agrupamento de Escolas de Campo solicitou a cedência do Auditório do Centro Cultural de Campo e respetivo equipamento técnico, entre os dias 9 e 13 de fevereiro, em horário integral, para a realização do projeto Academia de Líderes UBUNTU, com alunos do 7º ano. Considerando a disponibilidade do espaço para as datas pretendidas, o enquadramento da iniciativa no mesmo e o facto de o Agrupamento reunir as condições necessárias à isenção do pagamento de taxas, propõe-se que o Senhor Presidente autorize a cedência do espaço e que se submeta à Câmara Municipal o deferimento do pedido e consequente isenção do pagamento das referidas taxas. À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 13.01.2026 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, colocando à consideração superior que o Senhor Presidente aprove a cedência do espaço e que submeta o processo à Câmara Municipal no que diz respeito à isenção do pedido do pagamento das referidas taxas.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.^a Ana Maria Rodrigues, emitiu em 13.01.2026, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 13.01.2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 9º e do artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série nº 31, de 13/02/2017, por **unanimidade**, aprovar a isenção de taxas para a utilização do auditório do Centro Cultural de Campo, nos termos da informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

1.1.2 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CAMPO | REALIZAÇÃO DE UM ENCONTRO/DEBATE NO ÂMBITO DO PROGRAMA PARLAMENTO DE JOVENS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DE CAMPO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de isenção do pagamento de taxas inerentes à cedência do auditório do Centro Cultural de Campo ao Agrupamento de Escolas de Campo, instruído com a informação técnica n.º 544/2026, datada de 13.01.2026, subscrita por Carlos Ferreira, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“Em email enviado a este Município a 8 de janeiro, o Agrupamento de Escolas de Campo solicitou a cedência do Auditório do Centro Cultural de Campo e respetivo equipamento técnico, para o dia 26 de janeiro, durante o período das 08h50 às 13h00, para aí realizar um encontro/debate entre os alunos e professores da EBS de Campo e o Senhor Deputado João Torres, no âmbito do Programa Parlamento de Jovens, implementado pela Assembleia da República. Este encontro/debate é uma atividade interdisciplinar realizada no âmbito das disciplinas de Geografia, Cidadania e Desenvolvimento, História e Português e abrange diferentes níveis de ensino.

-Analisado o mapa de ocupações do espaço pretendido, verificou-se que o mesmo se encontra disponível.

De acordo com a Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, as horas de ocupação e a utilização dos meios técnicos implicam o pagamento de uma taxa no valor total de 97,42€ (noventa e sete euros e quarenta e dois cêntimos), IVA incluído, conforme a seguir se descreve:

- Taxa de utilização do Auditório do Centro Cultural de Campo no dia 26 de janeiro, das 08h50 às 13h00, correspondendo a um período x 30,50€ + IVA = 37,52€;
- Taxa de utilização do equipamento de som no dia 26 de janeiro, das 08h50 às 13h00, correspondendo a um período x 24,35€ + IVA = 29,95€;
- Taxa de utilização do equipamento de luz no dia 26 de janeiro, das 08h50 às 13h00, correspondendo a um período x 24,35€ + IVA = 29,95€.

De acordo com a alínea a) do nº 2 do artigo 9º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, estão isentas do pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, relativamente aos atos e factos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins estatutários.

Mais se informa que o Agrupamento está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo, prossegue fins de interesse público municipal e divulga publicamente os documentos relativos ao Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e relatório de contas referente a 2025, motivo pelo qual estes não foram solicitados.

Face ao exposto, propomos:

- a) Que o Senhor Presidente autorize a cedência das instalações, ao abrigo da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, que lhe foi delegada por deliberação de Câmara de 02/12/2025;
- b) Submeter à Câmara Municipal o deferimento do pedido da isenção das taxas devidas por essa utilização, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 9º e do artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série nº 31, de 13/02/2017.

À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação à Chefe de Divisão de Cultura e Turismo Dra. Maria Catarina Nunes Paiva, emitiu em 13.01.2026 o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes: O Agrupamento de Escolas de Campo solicitou a cedência do Auditório do Centro Cultural de Campo e respetivo equipamento técnico, para o dia 26 de janeiro, durante o período das 08h50 às 13h00, para a realização de um encontro/debate entre os alunos e professores da EBS de Campo e o Senhor Deputado João Torres, no âmbito do Programa Parlamento de Jovens, implementado pela Assembleia da República. Considerando a disponibilidade do espaço para a data pretendida, o enquadramento da iniciativa no mesmo e o facto de o Agrupamento reunir as condições necessárias à isenção do pagamento de taxas, propõe-se que o Senhor Presidente autorize a cedência do Centro Cultural e que se submeta à Câmara Municipal o deferimento do pedido e consequente isenção do pagamento das referidas taxas. À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 13.01.2026 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, colocando à consideração superior que o Senhor Presidente aprove a cedência do espaço e que submeta o processo à Câmara Municipal no que diz respeito à isenção do pedido do pagamento das referidas taxas.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 13.01.2026, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 13.01.2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 9º e do artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série nº 31, de 13/02/2017, por **unanimidade**, aprovar a isenção de taxas para a utilização do auditório do Centro Cultural de Campo, nos termos da informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

1.1.3 - ESCOLA BÁSICA DO CARVALHAL – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SÃO LOURENÇO I “CANTAR AS JANEIRAS” A TODA A COMUNIDADE ERMESINDENSE - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA CEDÊNCIA DA CASA DE ESPETÁCULOS DO FÓRUM CULTURAL DE ERMESINDE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de isenção do pagamento de taxas inerentes à cedência da Casa de Espetáculos do Fórum de Ermesinde à Escola Básica do Carvalhal, instruído com a informação técnica n.º 655/2026, datada de 14.01.2026, subscrita por Paulo Fonseca, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“Em email enviado a este Município a 12 de janeiro, a Escola Básica do Carvalhal do Agrupamento de Escolas de São Lourenço solicitou a cedência da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde, bem como do respetivo equipamento técnico, para o dia 21 de janeiro do corrente ano, para a realização da atividade “Cantar as Janeiras”, com atuação dos alunos para a comunidade.

Analisado o mapa de ocupações do espaço pretendido, verificou-se que o mesmo se encontra disponível.

De acordo com a Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, as horas de ocupação e a utilização dos meios técnicos implicam o pagamento de uma taxa no valor total de 502,58€ (quinhentos e dois euros e cinquenta e oito cêntimos), IVA incluído, conforme se descreve:

- Taxa de utilização da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde no dia 21 de janeiro, das 9h00 às 12h00, correspondendo a um período x 292,85€ + IVA = 360,21€;
- Taxa de utilização de equipamento de som no dia 21 de janeiro, das 9h00 às 12h00, correspondendo a um período x 24,35€ + IVA = 29,95€;
- Taxa de utilização de equipamento de luz no dia 21 de janeiro, das 9h00 às 12h00, correspondendo a um período x 24,35€ + IVA = 29,95€;
- Taxa de utilização de equipamentos audiovisuais, no dia 21 de janeiro, das 9h00 às 12h00, correspondendo a um período x 36,55€ + IVA = 44,96€;
- Taxa de utilização da tela de projeção, no dia 21 de janeiro, das 9h00 às 12h00, correspondendo a um período x 30,50€ + IVA = 37,52€.

Sobre a entidade, cumpre-nos informar que, de acordo com a alínea a) do nº2 do artigo 9º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, estão isentas do pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, relativamente aos atos e factos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins estatutários.

Mais se informa que a entidade está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo, prossegue fins de interesse público municipal e divulga publicamente os documentos relativos ao Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e relatório de contas referente a 2025, motivo pelo qual estes não foram solicitados.

Face ao exposto, propomos:

- a) Que o Senhor Presidente autorize a cedência das instalações, ao abrigo da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, que lhe foi delegada por deliberação de Câmara de 02/12/2025;

b) Submeter à Câmara Municipal o deferimento do pedido da isenção das taxas devidas por essa utilização, ao abrigo da alínea a) do nº2 do artigo 9º e do artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série nº 31, de 13/02/2017.

À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação à Chefe de Divisão de Cultura e Turismo Dra. Maria Catarina Nunes Paiva, emitiu em 14.01.2026 o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes: A Escola Básica do Carvalhal do Agrupamento de Escolas de São Lourenço solicitou a cedência da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde, bem como do respetivo equipamento técnico, para o dia 21 de janeiro, para a realização da atividade “Cantar as Janeiras”, com atuação dos alunos para a comunidade. Considerando a disponibilidade do espaço para a data pretendida, o enquadramento da iniciativa no mesmo e o facto de a entidade reunir as condições necessárias à isenção do pagamento de taxas, propõe-se que o Senhor Presidente autorize a cedência da Casa de Espetáculos e que se submeta à Câmara Municipal o deferimento do pedido e consequente isenção do pagamento das referidas taxas. À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 14.01.2026 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, colocando à consideração superior que o Senhor Presidente aprove a cedência do espaço e que submeta o processo à Câmara Municipal no que diz respeito à isenção do pedido do pagamento das referidas taxas.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 14.01.2026, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 15.01.2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea a) do nº2 do artigo 9º e do artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série nº 31, de 13/02/2017, por **unanimidade**, aprovar a isenção de taxas para a utilização da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde, nos termos da informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

1.1.4 - ESCOLA SECUNDÁRIA DE ERMESINDE | APRESENTAÇÃO DA PEÇA “AUTO DA BARCA DO INFERNO” - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA CEDÊNCIA DA CASA DE ESPETÁCULOS DO FÓRUM CULTURAL DE ERMESINDE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de isenção do pagamento de taxas inerentes à cedência da Casa de Espetáculos do Fórum de Ermesinde à Escola Secundária de Ermesinde, instruído com a informação técnica n.º 538/2026, datada de 13.01.2026, subscrita por Paulo Fonseca, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“Em email enviado a este Município a 14 de novembro de 2025, a Escola Secundária de Ermesinde solicitou a cedência da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde e respetivo equipamento técnico, para o dia 10 de fevereiro

de 2026, com o intuito de proporcionar aos alunos uma experiência cultural enriquecedora através da apresentação da peça “Auto da Barca do Inferno”, pela Companhia ETCetera Teatro.

Analisado o mapa de ocupações do espaço pretendido, verificou-se que o mesmo se encontra disponível.

De acordo com a Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, as horas de ocupação e a utilização dos meios técnicos implicam o pagamento de uma taxa no valor total de 420,11€ (quatrocentos e vinte euros e onze cêntimos), IVA incluído, conforme se descreve:

- Taxa de utilização da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde no dia 10 de fevereiro, das 14h00 às 17h00, correspondendo a um período x 292,85€ + IVA = 360,21€;
- Taxa de utilização de equipamento de som no dia 10 de fevereiro, das 14h00 às 17h00, correspondendo a um período x 24,35€ + IVA = 29,95€;
- Taxa de utilização de equipamento de luz no dia 10 de fevereiro, das 14h00 às 17h00, correspondendo a um período x 24,35€ + IVA = 29,95€.

Sobre a Escola Secundária de Ermesinde cumpre-nos informar que, de acordo com a alínea a) do nº2 do artigo 9º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, estão isentas do pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, relativamente aos atos e factos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins estatutários.

Mais se informa que a entidade está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo, prossegue fins de interesse público municipal e divulga publicamente os documentos relativos ao Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e relatório de contas referente a 2025, motivo pelo qual estes não foram solicitados.

Face ao exposto, propomos:

- a) Que o Senhor Presidente autorize a cedência das instalações, ao abrigo da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, que lhe foi delegada por deliberação de Câmara de 02/12/2025;
- b) Submeter à Câmara Municipal o deferimento do pedido da isenção das taxas devidas por essa utilização, ao abrigo da alínea a) do nº2 do artigo 9º e do artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série nº 31, de 13/02/2017.”

À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação à Chefe de Divisão de Cultura e Turismo Dra. Maria Catarina Nunes Paiva, emitiu em 13.01.2026 o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes: A Escola Secundária de Ermesinde solicitou a cedência da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde e respetivo equipamento técnico, para o dia 10 de fevereiro, para a apresentação da peça “Auto da Barca do Inferno”, pela Companhia ETCetera Teatro, direcionada para os alunos do referido Agrupamento. Considerando a disponibilidade do espaço para a data pretendida, o enquadramento da iniciativa no mesmo e o facto de o Agrupamento reunir as condições necessárias à isenção do pagamento de taxas, propõe-se que o Senhor Presidente autorize a cedência da casa de Espetáculos e que se submeta à Câmara Municipal o deferimento do pedido e consequente isenção do pagamento das referidas taxas. À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 13.01.2026 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, colocando à consideração superior que o Senhor Presidente aprove a cedência do espaço e que submeta o processo à Câmara Municipal no que diz respeito à isenção do pedido do pagamento das referidas taxas.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.^a Ana Maria Rodrigues, emitiu em 13.01.2026, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 13.01.2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea a) do nº2 do artigo 9º e do artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série nº 31, de 13/02/2017, por **unanimidade**, aprovar a isenção de taxas para a utilização da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde, nos termos da informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

1.1.5 - ASSOCIAÇÃO UMA ESPÉCIE DE CASA – CARROSSEL DE LETRAS | REALIZAÇÃO DE ENSAIOS NO ÂMBITO DA MOSTRA DE TEATRO AMADOR 2026 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS INERENTES À CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DR. ANTÓNIO MACEDO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de isenção do pagamento de taxas inerentes à cedência do auditório Dr. º Antonio Macedo à Associação Uma Espécie de Casa – Carrossel de Letras, instruído com a informação técnica n.º 787/2026, datada de 15.01.2026, subscrita por Carlos Ferreira, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“Em email enviado a este Município a 7 de janeiro, a Associação Uma Espécie de Casa – Carrossel de Letras solicitou a cedência do Auditório Dr. António Macedo e respetivo equipamento técnico, para os dias 22, 25, 26 e 29 de janeiro e 1, 2, 5, 8, 9, 12, 15, 16 e 19 de fevereiro, das 20h00 às 23h00, para aí se realizar ensaios de teatro no âmbito da edição de 2026 da Mostra de Teatro Amador (MTA).

Analisado o mapa de ocupações do espaço pretendido, verificou-se que o mesmo se encontra disponível.

De acordo com a Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, as horas de ocupação e a utilização dos meios técnicos implicam o pagamento de uma taxa no valor total de 3861,89€ (três mil oitocentos e sessenta e um euros e oitenta e nove cêntimos), IVA incluído, conforme a seguir se descreve:

- Taxa de utilização do Auditório Dr. António Macedo nos dias 22, 26, 29 de janeiro e 2, 5, 9, 12, 16 e 19 de fevereiro (dias de semana), das 20h00 às 23h00, correspondendo a nove períodos x 164,65€ + IVA = 1822,68€;
- Taxa de utilização do equipamento de som nos dias 22, 26, 29 de janeiro e 2, 5, 9, 12, 16 e 19 de fevereiro (dias de semana), das 20h00 às 23h00, correspondendo a nove períodos x 24,35€ + IVA = 269,55€;
- Taxa de utilização do equipamento de luz nos dias 22, 26, 29 de janeiro e 2, 5, 9, 12, 16 e 19 de fevereiro (dias de semana), das 20h00 às 23h00, correspondendo a nove períodos x 24,35€ + IVA = 269,55€;
- Taxa de utilização do Auditório Dr. António Macedo nos dias 25 de janeiro e 1, 8 e 15 de fevereiro (domingos), das 20h00 às 23h00, correspondendo a quatro períodos x 256,20€ + IVA = 1260,50€;
- Taxa de utilização do equipamento de som nos dias 25 de janeiro e 1, 8 e 15 (domingos), das 20h00 às 23h00, correspondendo a quatro períodos x 24,35€ + IVA = 119,80€;

- Taxa de utilização do equipamento de luz nos dias 25 de janeiro e 1, 8 e 15 de fevereiro (domingos), das 20h00 às 23h00, correspondendo a quatro períodos x 24,35€ + IVA = 119,80;

De acordo com a alínea a) do nº 3 do artigo 9º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, estão isentas do pagamento de taxas as associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas legalmente constituídas, bem como as de mera utilidade pública, relativamente aos atos e factos que se destinam à direta e imediata realização dos seus fins estatutários.

Mais se informa que a Associação está constituída nos termos da Lei e compromete-se a apresentar o Plano de Atividades e Orçamento para o corrente ano, bem como os documentos de prestação de contas relativos a 2025 tão breve quanto possível (visto estar a iniciar um novo ano civil, a entidade não tem ainda estes documentos concluídos). Face ao exposto, propomos:

- a) Que o Senhor Presidente autorize a cedência das instalações, ao abrigo da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, que lhe foi delegada por deliberação de Câmara de 02/12/2025;
- b) Submeter à Câmara Municipal o deferimento do pedido da isenção das taxas devidas por essa utilização, ao abrigo da alínea a) do nº 3 do artigo 9º e do artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série nº 31, de 13/02/2017.

À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação à Chefe de Divisão de Cultura e Turismo Dra. Maria Catarina Nunes Paiva, emitiu em 15.01.2026 o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes: A Associação Uma Espécie de Casa – Carrossel de Letras solicitou a cedência do Auditório Dr. António Macedo e respetivo equipamento técnico, para os dias 22, 25, 26 e 29 de janeiro e 1, 2, 5, 8, 9, 12, 15, 16 e 19 de fevereiro, das 20h00 às 23h00, para a realização de ensaios no âmbito da sua participação na Mostra de Teatro Amador 2026. Considerando a disponibilidade do espaço para as datas pretendidas, que é habitual o apoio do Município na cedência de instalações para ensaios no contexto da MTA e o facto de a Associação reunir as condições necessárias à isenção do pagamento de taxas, propõe-se que o Senhor Presidente autorize a cedência do Auditório e que se submeta à Câmara Municipal o deferimento do pedido e consequente isenção do pagamento das referidas taxas. À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 15.01.2026 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, colocando à consideração superior que o Senhor Presidente aprove a cedência do espaço e que submeta o processo à Câmara Municipal no que diz respeito à isenção do pedido do pagamento das referidas taxas.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 15.01.2026, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 15.01.2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 9º e do artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série

n.º 31, de 13/02/2017, por **unanimidade**, aprovar a isenção de taxas para a utilização do auditório Dr. António Macedo, nos termos da informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

1.1.6 - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA E CULTURAL DE ERMESINDE | REALIZAÇÃO DO IX FESTIVAL DE TEATRO E CELEBRAÇÃO DO 10º ANIVERSÁRIO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA CEDÊNCIA DA CASA DE ESPETÁCULOS E DA CAFETARIA DO FÓRUM CULTURAL DE ERMESINDE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de isenção do pagamento de taxas inerentes à cedência da Casa de Espetáculos à Associação Académica e Cultural de Ermesinde, instruído com a informação técnica n.º 550/2026, datada de 13.01.2026, subscrita por Paulo Fonseca, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“Em email enviado a este Município a 15 de outubro de 2025, a Associação Académica e Cultural de Ermesinde (AACE) solicitou a cedência da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde e respetivo equipamento técnico, bem como a utilização da área de cafetaria, no dia 7 de fevereiro de 2026, com o intuito de realizar o IX Festival de Teatro e a celebração do 10º aniversário, promovido pelo grupo de teatro "Os Casquinhas", sendo este uma valência da Associação.

Analisado o mapa de ocupações do espaço pretendido, verificou-se que o mesmo se encontra disponível.

De acordo com a Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, as horas de ocupação e a utilização dos meios técnicos implicam o pagamento de uma taxa no valor total de 1507,55€ (mil quinhentos e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos), IVA incluído, conforme se descreve:

- Taxa de utilização da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde no dia 7 de fevereiro, das 9h00 às 19h00, correspondendo a dois períodos x 79,30€ + IVA = 195,08€;
- Taxa de utilização da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde no dia 7 de fevereiro, das 19h00 às 23h00, correspondendo a um período x 671,00€ + IVA = 825,33€;
- Taxa de utilização de equipamento de som no dia 7 de fevereiro, das 9h00 às 23h00, correspondendo a três períodos x 24,35€ + IVA = 89,85€;
- Taxa de utilização de equipamento de luz no dia 7 de fevereiro, das 9h00 às 23h00, correspondendo a três períodos x 24,35€ + IVA = 89,85€;
- Taxa de utilização de equipamentos audiovisuais no dia 7 de fevereiro, das 14h00 às 23h00, correspondendo a dois períodos x 36,55€ + IVA = 89,91€;
- Taxa de utilização da tela de projeção no dia 7 de fevereiro, das 14h00 às 23h00, correspondendo a dois períodos x 30,50€ + IVA = 75,03€;
- Taxa de utilização do bar/cafetaria do Fórum Cultural de Ermesinde no dia 7 de fevereiro, das 19h00 às 23h00, correspondendo a um período x 115,85€ + IVA = 142,50€.

De acordo com a alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, estão isentas do pagamento de taxas as associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas legalmente constituídas, bem como as de mera utilidade pública, relativamente aos atos e factos que se destinam à direta e imediata realização dos seus fins estatutários.

Sobre a AACE, informa-se que esta se encontra devidamente constituída nos termos da Lei e compromete-se a apresentar o Plano de Atividades e Orçamento para o corrente ano, bem como os documentos de prestação de contas relativos a 2025, tão breve quanto possível (visto estar a iniciar um novo ano civil, a entidade não tem ainda estes documentos concluídos).

Face ao exposto, propomos:

- a) Que o Senhor Presidente autorize a cedência das instalações, ao abrigo da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, que lhe foi delegada por deliberação de Câmara de 02/12/2025;
- b) Submeter à Câmara Municipal o deferimento do pedido da isenção das taxas devidas por essa utilização, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 9º e do artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série nº 31, de 13/02/2017.

À Consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação à Chefe de Divisão de Cultura e Turismo Dra. Maria Catarina Nunes Paiva, emitiu em 13.01.2026 o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes: A Associação Académia e Cultural de Ermesinde solicitou a cedência da Casa de Espetáculos do Fórum Cultural de Ermesinde e respetivo equipamento técnico, bem como a área de cafetaria, para o dia 7 de fevereiro, com o intuito de realizar o IX Festival de Teatro. Tendo em conta a disponibilidade do espaço para a data pretendida, o enquadramento da iniciativa no mesmo e o facto de a Associação reunir as condições necessárias à isenção do pagamento de taxas, propõe-se que o Senhor Presidente autorize a cedência pretendida e que se submeta à Câmara Municipal o deferimento do pedido e consequente isenção do pagamento das referidas taxas. À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 13.01.2026 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, colocando à consideração superior que o Senhor Presidente aprove a cedência do espaço e que submeta o processo à Câmara Municipal no que diz respeito à isenção do pedido do pagamento das referidas taxas.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 13.01.2026, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 13.01.2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 9º e do artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série nº 31, de 13/02/2017, por **unanimidade**, aprovar a isenção de taxas para a utilização da Casa de Espetáculos, nos termos da informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

1.1.7 - AL HENNA - ASSOCIAÇÃO PARA A DEFESA DO PATRIMÓNIO DE ALFENA | REALIZAÇÃO DE UMA ASSEMBLEIA GERAL | PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS TAXAS INERENTES À CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO INTERIOR DO CENTRO CULTURAL DE ALFENA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de isenção do pagamento de taxas inerentes à cedência do auditório do Centro Cultural de Alfena à Al Henna – Associação para a Defesa do Património de Alfena, instruído com a informação técnica n.º 542/2026, datada de 13.01.2026, subscrita por Carlos Ferreira, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“Em email enviado a este Município a 7 de janeiro, a AL HENNA - Associação para a Defesa do Património de Alfena solicitou a cedência do auditório interior do Centro Cultural de Alfena e respetivo equipamento técnico, para o dia 29 de janeiro, das 21h00 às 23h30, para aí se realizar uma Assembleia Geral para aprovação das contas referentes ao ano 2025.

Analisado o mapa de ocupações do espaço pretendido, verificou-se que o mesmo se encontra disponível.

De acordo com a Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, as horas de ocupação e a utilização dos meios técnicos implicam o pagamento de uma taxa no valor total de 82,47€ (oitenta e dois euros e quarenta e sete centimos), IVA incluído, conforme a seguir se descreve:

- Taxa de utilização do Auditório do Centro Cultural de Alfena no dia 29 de janeiro, das 21h00 às 23h30, correspondendo a um período x 42,70€ + IVA = 52,52€;
- Taxa de utilização do equipamento de som no dia 29 de janeiro, das 21h00 às 23h30, correspondendo a um período x 24,35€ + IVA = 29,95€.

De acordo com a alínea a) do n.º 3 do artigo 9º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, estão isentas do pagamento de taxas as associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas legalmente constituídas, bem como as de mera utilidade pública, relativamente aos atos e factos que se destinam à direta e imediata realização dos seus fins estatutários.

Mais se informa que a Associação está constituída nos termos da Lei e compromete-se a apresentar o Plano de Atividades e Orçamento para o corrente, bem como os documentos de prestação de contas relativos a 2025 tão breve quanto possível (visto estar a iniciar um novo ano civil, a entidade não tem ainda estes documentos concluídos).

Face ao exposto, propomos:

- a) Que o Senhor Presidente autorize a cedência das instalações, ao abrigo da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, que lhe foi delegada por deliberação de Câmara de 02/12/2025;
- b) Submeter à Câmara Municipal o deferimento do pedido da isenção das taxas devidas por essa utilização, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 9º e do artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série nº 31, de 13/02/2017.

À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação à Chefe de Divisão de Cultura e Turismo Dra. Maria Catarina Nunes Paiva, emitiu em 13.01.2026 o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes: A AL HENNA - Associação para a Defesa do Património de Alfena solicitou a cedência do auditório interior do Centro Cultural de Alfena e respetivo equipamento técnico, para o dia 29 de janeiro, das 21h00 às 23h30, para a realização de uma Assembleia Geral. Tendo em conta a disponibilidade do espaço para a data pretendida, o enquadramento da iniciativa no mesmo e o facto de a Associação reunir as condições

necessárias à isenção do pagamento de taxas, propõe-se que o Senhor Presidente autorize a cedência do auditório do CCA e que se submeta à Câmara Municipal o deferimento do pedido e consequente isenção do pagamento das referidas taxas. À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 13.01.2026 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, colocando à consideração superior que o Senhor Presidente aprove a cedência do espaço e que submeta o processo à Câmara Municipal no que diz respeito à isenção do pedido do pagamento das referidas taxas.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.^a Ana Maria Rodrigues, emitiu em 13.01.2026, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 13.01.2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 9º e do artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série n.º 31, de 13/02/2017, por **unanimidade**, aprovar a isenção de taxas para a utilização do auditório do Centro Cultural de Alfena, nos termos da informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

1.2.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE SOBRADO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Proposta de atribuição de subsídio à Associação Social e Cultural de Sobrado, instruído com a informação técnica n.º 224/2026, datada de 07.01.2026, subscrita por Marina Lopes Laranjeira, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“A Associação Social e Cultural de Sobrado, com número fiscal 502 282 770 e sede fiscal na freguesia de Sobrado, concelho de Valongo, realizou um espetáculo comemorativo do seu 25º aniversário, a 22 de novembro, no Pavilhão N.º 2 de Sobrado.

Conforme o Contrato de Comodato de Cedência de Instalações, em anexo, estabelecido entre o requerente e a Freguesia de Campo e Sobrado, a Associação ocupava a Casa das Artes de Sobrado, para a concretização das suas atividades.

Por motivo de obras nas instalações da USF - São João de Sobrado, foi necessário acautelar um espaço adequado, embora provisório, que possibilitasse o funcionamento dos serviços do Centro de Saúde.

Desde o dia 10 de outubro de 2025, a referida USF, passou a funcionar, provisoriamente, nas instalações Casa das Artes de Sobrado.

Dada a impossibilidade de utilizar a Casa das Artes de Sobrado, a Associação teve necessidade de solicitar a utilização do Pavilhão N.º 2 de Sobrado, para a concretização do referido espetáculo, que, pelas suas características estruturais, obrigou a alterações substanciais à logística, anteriormente programada, nomeadamente no que à disponibilização de palco, som e luz se refere. Esta alteração implicou, para a Associação, uma despesa acrescida no valor de €3700 (três

mil e setecentos euros), gastos com a montagem de um palco convencional, 10 * 7,5 metros, no valor de 1.200,00€ e contratação de serviço de som e luz, no valor de 2.500€, tal como é referido no orçamento, em anexo.

Considerando que, esta despesa não estava prevista e surgiu pela necessidade de ceder, provisoriamente, as instalações da Casa das Artes de Sobrado, à USF - São João de Sobrado, a Associação solicitou à Câmara Municipal um apoio para custear as despesas extraordinárias resultantes da concretização do espetáculo comemorativo do seu 25º aniversário.

No dia 18 de dezembro, remeteu aos serviços os documentos necessários à instrução de processo.

Face ao exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de €3700 (três mil e setecentos euros), para ajudar a suportar as despesas supramencionadas, nomeadamente, no valor de 1.200€, relativos à montagem de um palco convencional, 10 * 7,5 metros e 2500€, relativos à contratação do serviço de luz e som para o espetáculo.

Em cumprimento do disposto no artigo 4º conjugado com o 7º do “Regulamento municipal para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”, salienta-se que a Associação:

- a) Está constituída nos termos da Lei;
- b) Apresentou o Plano de Atividades e Orçamento previstos para o presente ano e Ata de aprovação dos mesmos;
- c) Apresentou o Relatório de Contas de 2024 e Ata de aprovação do mesmo;
- d) Apresentou os Estatutos em vigor;
- e) Apresentou a Ata de Corpos Gerentes em vigor;
- f) Apresentou as declarações de não dívida atualizadas da Autoridade Tributária e da Segurança Social;

Solicita-se, por fim, a melhor colaboração do DGFFC para o cabimento da verba.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, do anexo I à lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público”.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Senhor Chefe da Divisão de Programação de Eventos Culturais, Dr. Paulo Jorge de Araújo Oliveira, em 13.01.2026, que igualmente se transcreve:

“À Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes, feita a correção da informação, coloca-se à consideração Superior a presente proposta de atribuição de subsídio à Associação Social e Cultural de Sobrado, no valor de 3700€, com o objetivo de ajudar a minimizar os encargos extraordinários que a Associação teve com a necessidade de alterar o local de realização do espetáculo comemorativo do seu 25º Aniversário. Este evento deveria ter sido realizado na Casa das Artes de Sobrado, no entanto, por necessidade de cedência do espaço à USF - São João de Sobrado, a sua localização teve de ser alterada, o que obrigou a um aumento de despesa, nomeadamente, com a aquisição de serviços de luz e som, no valor de 2500€ e 1200€ com a contratação de montagem de um palco convencional. A presente proposta deve ser previamente cabimentada e submetida à Câmara Municipal.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 13.01.2026 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, que deverá ser presente a reunião de Câmara, após prévia cabimentação, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 13.01.2026, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 13.01.2026, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento. Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

No âmbito da apreciação deste ponto, interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, que prestou um esclarecimento prévio quanto à natureza do apoio proposto. Informou que o subsídio em causa decorre do facto de uma associação, responsável pela dinamização da Casa das Artes de Sobrado, ter visto inviabilizada a realização de um espetáculo previamente agendado, em virtude da necessidade de o Município utilizar aquele espaço para a instalação provisória de valências do Centro de Saúde de Sobrado, atualmente em obras de reabilitação. Acrescentou que, de modo a permitir a realização do referido evento, foi cedido à associação o Pavilhão n.º 2 de Sobrado, tendo sido necessário proceder ao aluguer de equipamentos técnicos que, de outro modo, não seriam necessários, por já existirem na Casa das Artes. Nesse contexto, justificou a atribuição do subsídio como forma de compensar os encargos adicionais suportados.

De seguida, usou da palavra a Senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, que começou por assinalar uma irregularidade que, segundo referiu, se tem vindo a tornar recorrente, que consiste na ausência de documentos que, embora mencionados como anexos no processo, não foram efetivamente disponibilizados, designadamente o contrato de comodato de cedência de instalações e o orçamento. Solicitou, por isso, que os serviços sejam alertados para a necessidade de instrução completa dos processos.

Prosseguindo, questionou a razão pela qual não foi possível recorrer a meios próprios do Município, designadamente à cedência de palco, atendendo à referência a esse tipo de equipamento na tabela de taxas e respetivas isenções. Colocou ainda uma questão de rigor terminológico e substantivo, referindo que o texto da proposta indica “ajudar a suportar” despesas, quando, na sua leitura, o valor em causa corresponde à totalidade dos encargos indicados, sugerindo, por isso, a correção da redação.

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, esclareceu que o Município não dispõe atualmente de palcos próprios, tendo optado, por razões de gestão operacional e logística, pela celebração de um contrato anual para o fornecimento e montagem desse tipo de equipamento, recordando que a experiência anterior revelou dificuldades e desgaste dos materiais quando utilizados diretamente por terceiros. Quanto às despesas, reiterou que o subsídio atribuído não cobre a totalidade dos custos do evento, mas apenas aqueles que resultaram diretamente da impossibilidade de utilização da Casa das Artes, sendo outros encargos, como a contratação da banda, suportados pela própria associação.

Retomou a palavra a Senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, reafirmando que a redação constante da proposta deverá refletir com rigor o conteúdo efetivo do apoio, porquanto o texto menciona expressamente a totalidade das despesas identificadas, insistindo na necessidade de correção formal do documento.

Retomando a palavra, o Senhor Presidente, **Paulo Esteves Ferreira**, salientou que não estava em causa uma discussão de natureza linguística, mas antes a explicitação material do enquadramento da despesa.

Voltando a usar da palavra, a Senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, referiu que a existência de referências a palcos na tabela de taxas recentemente atualizada para 2026 induz em erro, uma vez que esses equipamentos já não estão disponíveis, defendendo a necessidade de revisão do regulamento e respetiva tabela.

O Senhor Presidente, **Paulo Esteves Ferreira**, reconheceu a necessidade de atualização do regulamento em vários aspetos, esclarecendo, contudo, que a atualização recentemente efetuada incidiu exclusivamente sobre a atualização automática dos valores, nos termos legais, não abrangendo alterações estruturais ao regulamento, as quais exigem um procedimento mais complexo e demorado, já previsto para desenvolvimento futuro.

De seguida, interveio o Senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, que acompanhou as observações da Senhora Vereadora Ângela Bragança, sublinhando que o que está em causa não configura um apoio genérico a um evento, mas antes uma compensação direta por um encargo suportado pela associação em resultado de uma decisão do Município. Nesse sentido, considerou que o valor em apreciação corresponde efetivamente à totalidade dos custos suportados nesse contexto específico, justificando o entendimento de que o montante é integralmente assumido pela autarquia. Colocou ainda a questão da oportunidade temporal da proposta, referindo que o evento teve lugar em novembro e questionando por que motivo o assunto apenas foi submetido à apreciação da Câmara em data posterior, apesar de já ter sido então conhecida a necessidade de equipamento.

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, concedeu a palavra à Senhora Vereadora, **Ana Maria Rodrigues**, que esclareceu que o processo não reuniu, à data, os elementos necessários para ser presente a reunião de Câmara, designadamente por falta de documentação por parte da associação, tendo apenas ficado completo posteriormente, o que justificou o seu agendamento na presente sessão.

Por fim, retomou a palavra a Senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, questionando a coerência dessa explicação com a indicação constante do processo de que determinados documentos se encontrariam em anexo, designadamente o contrato de comodato e o orçamento, não tendo, contudo, sido disponibilizados, solicitando, assim, esclarecimentos adicionais sobre essa incongruência.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos no disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, do anexo I à lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público”, por **unanimidade**, aprovar a atribuição do subsídio à Associação Social e Cultural de Sobrado, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

1.3.1 - PEDIDO DE CEDÊNCIA E ISENÇÃO DE TAXAS DO CENTRO DOCUMENTAÇÃO DA BUGIADA MOURISCADA PELO RANCHO FOLCLÓRICO DE SANTO ANDRÉ DE SOBRADO A 25 DE JANEIRO 2026

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de cedência e isenção de taxas inerentes ao Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada pelo Rancho Folclórico de Santo André de Sobrado, instruído com a informação técnica n.º 307/2026, datada de 08/01/2026, subscrita por Sofia Isabel Ferreira Pinto Gomes, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“Em email enviado a este Município a 12 de dezembro do corrente ano, o Rancho Folclórico de Santo André de Sobrado solicitou a cedência e isenção de taxas do Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada, no dia 25 de janeiro de 2026, durante o período das 9h00 às 18h00, para organizar o I Encontro de Cantares de Janeiras que contará com três grupos convidados vindos de outras localidades.

Analisado o mapa de ocupações do espaço pretendido, verificou-se que o mesmo se encontra disponível.

De acordo com a Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, as horas de ocupação e a utilização dos meios técnicos implicam o pagamento de uma taxa no valor total 249,06€ (duzentos e quarenta e nove euros e seis cêntimos), IVA incluído, conforme a seguir se descreve:

- taxa de utilização do auditório do C.D.B.M. no dia 25 de janeiro de 2026, das 9h00 às 18h00, correspondendo a 2 períodos: $2 \times 65,99€ = 131,98€$ (IVA incluído)
- taxa de utilização de equipamento de luz correspondente a 2 períodos: $2 \times 29,27€ = 58,54€$ (IVA incluído)
- taxa de utilização de equipamento de som correspondente a 2 períodos: $2 \times 29,27€ = 58,54€$ (IVA incluído)
- Valor total: 249,06€ (duzentos e quarenta e nove euros e seis cêntimos), IVA incluído

De acordo com o artigo 9.º, n.º 3, alínea a) do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, estão isentas do pagamento de taxas as associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas legalmente constituídas, bem como as de mera utilidade pública, relativamente aos atos e factos que se destinam à direta e imediata realização dos seus fins estatutários.

Sobre o Rancho Folclórico de Santo André de Sobrado, informa-se que este se encontra devidamente constituído nos termos da lei, tendo apresentado o Plano de Atividades e Orçamento para o corrente ano, bem como os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2024, motivo pelo qual estes não foram solicitados.

Face ao exposto, propomos:

- a) Que o Senhor Presidente autorize a cedência das instalações, ao abrigo da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, que lhe foi delegada por deliberação de Câmara de 02/12/2025;
- b) Submeter à Câmara Municipal o deferimento do pedido da isenção das taxas devidas por essa utilização, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 9º e do artigo 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série n.º 31, de 13/02/2017.

À consideração superior,

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Património Cultural, Bibliotecas, Arquivo e Documentação, João Manuel Rosas, em 08/01/2026, que igualmente se transcreve:

“Colocamos à consideração a proposta de cedência do CDBM, assim como a isenção de taxas, ao Rancho Folclórico de Santo André de Sobrado, tendo em vista a realização do 1.º Encontro de Cantares de Janeiras, no dia 25 de janeiro de 2026, das 9:00 às 18:00.

À consideração superior.”

A Exma. Diretora de Departamento DCC, Dr.^a Susana Gomes, emitiu em 08/01/2026, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada. A competência para autorizar a cedência foi delegada no Sr. Presidente em reunião de Câmara de 02/12/2025, no entanto o pedido de isenção de taxas deverá ser presente a reunião de Câmara, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior.”

A Exma. Vereadora, Eng.^a Ana Maria Rodrigues, emitiu em 09/01/2026, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 09/01/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 9º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Aviso n.º 1660/2017, aprovado em Diário da República, 2.ª série n.º 31, de 13/02/2017, por **unanimidade**, isentar o Rancho Folclórico de Santo André de Sobrado do pagamento das taxas devidas pela utilização do Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.1 - CLUBE DE KARATÉ DE ALFENA (CKA) - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DO 5.º ESTÁGIO TÉCNICO MESTRE JOAQUIM FERNANDES - 31 JANEIRO E 01 FEVEREIRO 2026

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Clube de Karaté de Alfena (CKA) - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para realização do 5.º Estágio Técnico Mestre Joaquim Fernandes - 31 janeiro e 01 fevereiro 2026”, instruído com a informação técnica n.º 241/2026, datada de 07/01/2026, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“O Clube Karaté Alfena - CKA pretende levar a efeito o 5.º Estágio Técnico Mestre Joaquim Fernandes, nos dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2026, com o objetivo de rever e melhorar os conceitos técnicos inerentes à atividade e à prática do karaté, contando com a presença do Mestre Joaquim Fernandes como preletor com currículo na área de Treinador Grau IV FNKP – Federação Nacional de Karaté – Portugal e de Árbitro Mundial de WKF - World Karaté Federation, sendo considerado uma referência Mundial na modalidade.

Este estágio tem como destinatários os instrutores e praticantes de karaté, que poderá envolver entre 50 a 60 participantes de acordo com a caracterização geral do evento, apresentada no Caderno de Encargos.

Para a sua organização, o CKA apresenta um orçamento global estimado, no valor de 2.270,00€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de Despesa	Valor
Cachet - Mestre	1.500,00€
Transporte	270,00€
Refeições	500,00€
Total:	2.270,00€

Receitas: o CKA prevê uma receita relativa à inscrição dos participantes, que varia entre 20,00€ e 15,00€.

Após análise do pedido submetido no passado dia 09 de dezembro de 2025, conforme formulário constante no processo e considerando:

- O inegável esforço que o clube desenvolve na promoção da sua modalidade;
- Que o CKA é uma associação de índole desportiva, que foca a sua atividade na formação desportiva de jovens e na organização de eventos, nomeadamente na modalidade de Karaté;
- Que o CKA é uma referência nacional, mas que também tem conexões e reconhecimento internacional, especialmente através da sua filiação e colaboração com a Karatenomichi World Federation (KWF) e a organização de eventos de grande dimensão que atraem nomes mundiais, como o Mestre Shian Sid Tadríst, consolidando a sua importância no panorama do karaté, especialmente em Portugal;
- Que o CKA apresentou os documentos a que se refere a Cláusula 11.^a – Transparência:

. Constituição

. Plano de Atividades 2025/2026

. Orçamento 2025

. Relatório de Contas 2024

- Que foram considerados os fatores constantes no n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, n.º 880/2024, publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 154, de 09/08/2024 e o Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 31 de 13/02/2017.

Sugere-se a atribuição do seguinte apoio:

- Isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal da Bela, envolvendo um custo associado no valor global de 417,75€, de acordo com a alínea c), do n.º 1, do Quadro 31 da Tabela de Taxas em vigor respetivamente:

. Dia 31 de janeiro de 2026, das 09h00 às 20h00 (11h x 27,85€= 306,35€);

. Dia 01 de fevereiro de 2026, das 09h00 às 13h00 (4h x 27,85€ = 111,40€);

- Atribuir um apoio pontual ao Clube de Karaté de Alfena, associação sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 510989683, com sede na Rua Senhor dos Aflitos n.º 74, 4445-600 Ermesinde, no valor de 250,00€, de forma a minimizar as despesas inerentes ao evento.

O Município irá prestar um apoio no valor global de 667,75€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos internos diretos	
Isenção do Pavilhão	417,75€
Subtotal:	417,75€
Custos internos indiretos	
Apoio pontual ao CKA a)	250,00€
Subtotal:	250,00€
Total:	667,75€

a) Valor a cabimentar

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a Proposta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para o Clube de Karaté de Alfena realizar o 5.º Estágio Técnico Mestre Joaquim Fernandes, nos dias 31 janeiro e 01 fevereiro 2026, no Pavilhão Municipal da Bela.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 5 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º e do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 07/01/2026:

“Concordo. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 12/01/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 14/01/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 15/01/2026, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Usou da palavra a Senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, que apresentou algumas observações de natureza formal e técnica relativamente ao documento em apreciação.

Referiu, em primeiro lugar, que a redação constante da previsão de receita lhe suscita reservas, designadamente no que respeita à menção de que o Clube de Karaté de Alfena prevê uma receita proveniente de inscrições com valores entre quinze e vinte euros. Considerou que a formulação utilizada, indicando valores “entre vinte e quinze euros”, se revela imprecisa e pouco clara. Acrescentou que deveria igualmente ser especificado que os montantes se referem a valores por participante, atendendo ao facto de se prever a inscrição de cerca de cinquenta a sessenta participantes, evitando, assim, interpretações erróneas quanto ao valor total da receita estimada.

Em segundo lugar, chamou a atenção para a omissão do valor do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) na referência à isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal da Bela, considerando que tal elemento deveria estar devidamente indicado no documento, por forma a assegurar o rigor da informação prestada.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 5 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º e do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei

n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a firmar com o Clube de Karaté de Alfena para a realização do 5.º Estágio Técnico Mestre Joaquim Fernandes, a ter lugar nos dias 31 janeiro e 01 fevereiro, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.2.1 - RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CDI PORTUGAL PARA A GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO CENTRO DE CIDADANIA DIGITAL E CASA DO CONHECIMENTO – 2026

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Renovação do Protocolo de Colaboração com o CDI Portugal para a Gestão e Dinamização do Centro de Cidadania Digital e Casa do Conhecimento – 2026”, instruído com a informação técnica n.º 21626/2025, datada de 23/12/2025, subscrita por Raquel Susana Castro Pinheiro Branco, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“O Centro de Cidadania Digital de Valongo (CCDV) constitui-se como um laboratório de inovação social com tecnologia, promovendo a inclusão digital, a cidadania ativa, o bem-estar digital e a transformação local, em articulação entre o CDI Portugal e o Município de Valongo. Desde a sua criação, em 2018, o CCDV tem vindo a consolidar a sua atuação junto da comunidade, respondendo de forma contínua às necessidades emergentes de capacitação digital num contexto de acelerada transição tecnológica.

Ao longo do período 2018–2025, o CCDV registou um crescimento sustentado do número de beneficiários e das ações desenvolvidas, **alcançando, na 8.ª edição (2024/2025), 4.532 participantes**. Este percurso evidencia a relevância do projeto enquanto resposta estruturada à exclusão social e digital, com impacto significativo junto de crianças, jovens, adultos e públicos em situação de maior vulnerabilidade.

No ano letivo passado (2024/2025) decorreu a 8.ª edição do Centro de Cidadania Digital de Valongo (CCDV), no âmbito do protocolo de colaboração estabelecido entre o Município de Valongo e o CDI Portugal, assegurando a gestão e dinamização dos Centros de Cidadania Digital de Valongo e Ermesinde, bem como da Casa do Conhecimento de Valongo. Durante esta edição, os espaços do CCDV mantiveram-se em funcionamento regular, abertos à comunidade, enquanto ambientes de aprendizagem colaborativa, capacitação digital e experimentação tecnológica, dirigidos a públicos diversificados, designadamente crianças, jovens, adultos e população sénior. As atividades desenvolvidas abrangeram projetos estruturantes, ações de formação, workshops, eventos e iniciativas de sensibilização, alinhadas com os objetivos de promoção da inclusão social e digital, da cidadania ativa e do uso ético e responsável da tecnologia.

A 8.ª edição envolveu 4.532 participantes, distribuídos por diferentes faixas etárias, **com a realização de 18 ações**, correspondendo a **795,5 horas de capacitação**, registando-se uma **taxa global de 93% de satisfação**. A **participação feminina representou 45,2% do total de participantes**, evidenciando um contributo relevante para a promoção da igualdade no acesso às competências digitais.

A programação integrou projetos contínuos e atividades pontuais, com destaque para:

- **Transforma TI (7.ª edição)** – aceleradora de ideias com foco em soluções tecnológicas de impacto social, reforçada pela integração de ferramentas de Inteligência Artificial e por modelos híbridos (presencial e e-learning), promovendo competências técnicas, empreendedorismo e soft skills.
- **@tualiza-te (5.ª edição)** – projeto de capacitação em marketing digital e transição digital de pequenos negócios locais, com impacto direto na empregabilidade e na aquisição de competências aplicáveis ao mercado de trabalho.
- **InGaming – Inclusive Gaming (3.ª edição)** – promoção do bem-estar digital e do gaming saudável, através de treinos, dinâmicas socioemocionais, masterclasses e torneio final.
- **InGaming vai às Escolas (1.ª edição)** – ação de literacia digital e prevenção de comportamentos aditivos, alcançando mais de **2.300 participantes**, incluindo alunos, docentes, famílias e técnicos, com resultados positivos ao nível da autorregulação, consciencialização e envolvimento da comunidade educativa.
- **Literacia Digital Sénior** – capacitação progressiva da população sénior, com impacto significativo na autonomia digital, redução do isolamento e aumento da confiança no uso das tecnologias.
- **Centro de Apoio às Escolas (CAE)** – formação contínua de docentes, com especial enfoque na Inteligência Artificial, ética digital e AEC de Programação e Robótica, abrangendo professores e mais de **1.300 alunos do 1.º ciclo**.
- **Rádio CCDV (1.ª edição)** – projeto inovador de expressão, comunicação e produção digital, dando voz ativa às crianças e jovens.
- **Workshops, webinars e plataforma RECODE** – reforço da oferta formativa aberta à comunidade, promovendo competências em IA, cibersegurança, marketing digital e automação.

O ano culminou com a realização do **DemoDay da 8.ª edição**, enquanto momento público de apresentação e valorização dos projetos desenvolvidos ao longo do ano letivo, promovendo a partilha de resultados, o envolvimento da comunidade e o reforço da rede de parceiros institucionais.

De forma global, a avaliação da 8.ª edição evidencia impactos positivos no desenvolvimento de competências tecnológicas, digitais e transversais dos participantes, bem como no reforço da literacia digital, da autonomia no uso da tecnologia e da participação cívica, confirmando a relevância e o interesse público da continuidade da dinamização do Centro de Cidadania Digital de Valongo e da Casa do Conhecimento.

A proposta de continuidade para 2025–2026 (9.ª edição) mantém os princípios orientadores do CCDV, assegurando uma oferta diversificada de projetos e atividades nas áreas da programação, inteligência artificial, robótica, comunicação e media, prototipagem, gaming, sustentabilidade, literacia digital sénior e capacitação da comunidade educativa. As atividades decorrem nos polos do CCDV de Valongo e Ermesinde, bem como na Casa do Conhecimento de Valongo, garantindo proximidade territorial e acessibilidade à população.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO



Projeto	Duração	Público-Alvo	Local
InGaming vai às Escolas	setembro '25 a maio '26	Comunidade Educativa	Escolas do Município de Valongo
Clube de Código	outubro '25 a maio '26	Crianças Adolescentes	Casa do Conhecimento
Rádio	outubro '25 a junho '26	Crianças Adolescentes	Casa do Conhecimento
Literacia Digital Sénior	outubro '25 a maio '26	Seniores	Casa do Conhecimento Edifício Faria Sampaio
ESA Project (1ª missão)	outubro '25 a fevereiro '26	Alunos	Edifício Faria Sampaio
InGaming	janeiro a junho '26	Jovens e Adultos	Casa do Conhecimento
3D for a Cause	janeiro a junho '26	Jovens e Adultos	Casa do Conhecimento
Jornal	janeiro a junho '26	Crianças Adolescentes	Casa do Conhecimento
Clube de Robótica	fevereiro a junho '26	Crianças Adolescentes	Casa do Conhecimento Edifício Faria Sampaio
@tualiza-te	fevereiro a junho '26	Jovens NEET	Edifício Faria Sampaio
Ethical Hacking	fevereiro a junho '26	Jovens e Adultos	Edifício Faria Sampaio

O plano de ação desenrola-se em diferentes locais do concelho de Valongo, escolhidos consoante o público-alvo e as características específicas de cada iniciativa. As atividades podem decorrer em escolas, no Centro de Cidadania Digital de Valongo e Ermesinde, na Casa do Conhecimento ou noutros espaços municipais.

A presente proposta de continuidade reflete um ajustamento financeiro significativo face aos encargos anteriormente assumidos, resultante de um processo de otimização de recursos humanos e operacionais, de reorganização do plano de atividades e de racionalização de custos, sem prejuízo da qualidade, do acompanhamento técnico e do cumprimento dos objetivos estratégicos do projeto.

A proposta financeira contempla uma equipa composta por dois técnicos, assegurando a gestão de projeto, operacional, comunicação e acompanhamento financeiro das atividades desenvolvidas nos Centros de Cidadania Digital de Valongo e Ermesinde. O orçamento inclui ainda despesas gerais e consumíveis, designadamente comunicações, website, serviços de comunicação e material de escritório. Ficam excluídos deste orçamento os custos associados a eventos, manutenção, reparação e seguro de equipamentos, bem como limpeza, manutenção e segurança dos espaços, os quais serão objeto de orçamentação autónoma, quando aplicável.

Comparativamente ao valor anual anteriormente praticado, a proposta agora apresentada traduz-se numa redução global de cerca de 38,6%, refletindo um esforço de adaptação ao atual contexto orçamental do Município, assegurando, ainda assim, a continuidade das principais ações, a manutenção dos espaços em funcionamento regular e a resposta às necessidades da comunidade.

Para efeitos de suporte e fundamentação da presente informação, anexam-se o **Relatório Anual de Atividades** do Centro de Cidadania Digital de Valongo, referente ao ano letivo 2024/2025, bem como a proposta de continuidade e **respetiva proposta financeira para o período de janeiro a dezembro de 2026**, tendo-se optado superiormente pela proposta 2.

Assim, e tendo sido expressa a intenção de prosseguir com a intervenção anteriormente desenvolvida, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a celebração do protocolo cuja minuta se anexa e integra a presente informação. O

referido protocolo tem como objetivo assegurar a continuidade das ações implementadas no Concelho, através da coordenação e promoção das atividades do Centro de Cidadania Digital de Valongo e Ermesinde e da Casa do Conhecimento, pelo período de 12 meses (janeiro a dezembro de 2026), por um montante total de 91.151,04€ (noventa e um mil, cento e cinquenta e um euros e quatro cêntimos), a ser repartido em 12 prestações mensais de 7.595,92€ (sete mil, quinhentos e noventa e cinco euros e noventa e dois cêntimos).

A proposta apresentada não invalida futuras candidaturas a fundos públicos que venham a existir neste âmbito de atuação. Em caso de financiamento, a componente do Município de Valongo será ajustada.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, em 28/12/2025, que igualmente se transcreve:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 15/01/2026, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

No âmbito da apreciação deste ponto, interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, que começou por prestar um esclarecimento prévio quanto à proposta apresentada, informando que a mesma consubstancia uma redução significativa do encargo mensal associado ao projeto em causa, passando de treze mil euros para sete mil euros. Explicou que esta redução decorre do termo de financiamentos comunitários que anteriormente suportavam a iniciativa, sublinhando que, embora tais projetos sejam altamente benéficos enquanto financiados, colocam dificuldades quanto à sua continuidade após o fim desses apoios.

Referiu que, não obstante o elevado custo, o projeto é considerado relevante pelo Município, motivo pelo qual se optou por manter as atividades, ainda que com menor frequência, justificando assim a redução da comparticipação. Acrescentou que esta solução permite manter em funcionamento o Centro de Cidadania Digital (CDI) e algumas das iniciativas em curso, encontrando-se já em curso uma estratégia tendente à internalização progressiva das competências, de forma a assegurar, no futuro, a sua continuidade sem necessidade de recurso a contratação externa.

Usou de seguida da palavra a Senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, que questionou quais seriam as consequências de uma eventual não aprovação da proposta, designadamente se os serviços poderiam ser assegurados de imediato pelo Município.

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, esclareceu que, no atual momento, o Município não dispõe de recursos humanos devidamente preparados para assumir tais funções, pelo que a não aprovação da proposta implicaria, inevitavelmente, o encerramento do CDI e a cessação dos projetos em curso.

Interveio, então, o Senhor Vereador, **Orlando Rodrigues**, que confirmou não existirem, neste momento, condições técnicas e operacionais para garantir a continuidade dos serviços, nomeadamente no que respeita ao funcionamento

da Casa do Conhecimento, cuja atividade exige competências específicas. Acrescentou que o CDI mantém, ainda, atividades no âmbito das AEC's, designadamente na área da robótica, cujo contrato se prolonga até junho, sendo intenção do Município aproveitar este período para preparar a transição para um modelo interno.

A Senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, solicitou, ainda, esclarecimentos sobre o horizonte temporal do financiamento residual existente, tendo sido informada de que o mesmo se encontra estruturado em termos anuais, por referência ao ano civil, ainda que apenas cubra parcialmente as atividades desenvolvidas.

Prosseguindo o debate, o Senhor Presidente, **Paulo Esteves Ferreira**, destacou que o reconhecimento dos projetos no âmbito de programas como o Portugal Inovação Social constitui um indicador do seu mérito, sublinhando que o Município tem sido referência nesta área, designadamente na dinamização da Casa do Conhecimento. Reiterou, contudo, que a decisão em apreciação visa assegurar uma transição gradual, evitando a cessação abrupta das atividades e preparando a sua futura internalização.

Interveio a Senhora Vereadora, **Patrícia Lourenço**, que salientou a necessidade de garantir que qualquer financiamento futuro seja refletido no valor a suportar pelo Município, observando que tal princípio, embora referido na proposta, não se encontra devidamente vertido no articulado do protocolo, sugerindo a sua inclusão expressa.

Por sua vez, a Senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, levantou dúvidas quanto à coerência entre a proposta apresentada e o período temporal previsto na proposta da entidade, que abrange um intervalo superior ao do contrato agora proposto, questionando a eventual manutenção dos valores em caso de não renovação.

No uso da palavra, o Senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, declarou que o seu grupo votaria contra a proposta, fundamentando a sua posição no entendimento de que a relação custo-benefício do projeto não se revela favorável. Referiu que, com base nos dados disponíveis, os custos por hora e por utente são elevados, defendendo que os mesmos objetivos poderiam ser alcançados com maior eficiência através dos agrupamentos de escolas ou outras entidades locais, com menores encargos para o Município.

A Senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, acompanhou esta posição, informando que o seu grupo apresentaria uma declaração de voto nesse sentido, reiterando ainda a necessidade de correções formais no protocolo, designadamente quanto à identificação das partes outorgantes.

O Senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, esclareceu que a posição assumida não traduz oposição ao tipo de iniciativas em causa, mas antes uma discordância quanto ao modelo adotado e à entidade executora, defendendo alternativas mais eficientes.

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, alertou que a rejeição da proposta implicaria a cessação imediata do projeto, sublinhando que a solução proposta visa precisamente garantir uma transição controlada e responsável, permitindo preparar os serviços municipais para assumir, no futuro, essas competências.

Por fim, interveio o Senhor Vereador, **Rui Silva**, que, embora manifestando reservas quanto ao conteúdo global do protocolo, disse optar por se abster, justificando a sua decisão com a necessidade de evitar a interrupção abrupta das atividades, apelando, contudo, à rápida concretização do processo de internalização.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **maioria**, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração em anexo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Votaram contra os/as senhores/a vereadores/as eleitos pelo PPD/PSD Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques, apresentaram declaração de voto.

Absteve-se o senhor Vereador eleito pelo CHEGA Rui Silva.

Pelo senhor Presidente da Câmara, Paulo Esteves Ferreira, foi utilizado o voto de qualidade, aprovando o documento.

Declaração de Voto apresentada pelos/as vereadores/as eleitos/as pelo PPD/PSD:

Declaração de Voto

“No âmbito da apreciação do Ponto 2.2.1 da Ordem de Trabalhos, relativo à Renovação do Protocolo de Colaboração com o CDI Portugal para a Gestão e Dinamização do Centro de Cidadania Digital e da Casa do Conhecimento – 2026, os Vereadores do Partido Social Democrata (PSD) votaram contra a proposta apresentada, pelas razões que se seguem.

Da leitura e análise dos documentos que acompanham o processo, em particular da proposta técnica e da minuta do protocolo, entendem que o valor global do contrato proposto, no montante de 91.151,04 €, representa um encargo financeiro significativo para o Município, sobretudo tendo em conta o atual contexto orçamental.

Os Vereadores do PSD reconhecem que existiu um esforço de redução do valor contratual face ao contrato anterior, o qual deve ser registado de forma positiva. Ainda assim, entendem que, mesmo com essa redução, o preço apresentado continua a não revelar uma relação equilibrada entre o custo suportado pelo Município e o benefício efetivamente alcançado, exigindo, por isso, uma maior ponderação na afetação de recursos públicos.

Importa ainda referir que, embora o protocolo preveja formalmente uma vigência limitada ao ano civil de 2026, a forma como a proposta está estruturada assenta num modelo organizado por ano letivo, com atividades planeadas de acordo com os ciclos escolares. Essa opção acaba por criar uma expectativa de continuidade para além do termo do contrato, sem que tal esteja devidamente clarificado ou quantificado do ponto de vista financeiro.

Este enquadramento levanta, no entendimento dos Vereadores do PSD, um risco real de dependência operacional e institucional por parte do Município, na medida em que podem ser iniciados projetos que não se encontrem concluídos no final do período contratual, ficando a meio do seu desenvolvimento. Nestas situações, o Município poderá sentir-se

condicionado a assegurar a continuidade financeira dos projetos, apenas para evitar a sua interrupção, o que condiciona uma decisão futura.

Este risco é particularmente sensível no contexto escolar, onde a interrupção de projetos em curso pode comprometer o planeamento pedagógico e o normal funcionamento das atividades letivas e não letivas, gerando uma pressão objetiva para sucessivas renovações, independentemente de uma reavaliação rigorosa da relação custo-benefício ou da disponibilidade financeira do Município em cada momento.

Entendem, por isso, que deveriam ter sido consideradas soluções alternativas, nomeadamente a criação de linhas de financiamento municipais específicas, dirigidas diretamente às escolas e às instituições do concelho, permitindo-lhes desenvolver projetos nas áreas da literacia digital, cidadania e capacitação tecnológica com maior autonomia. No entendimento dos Vereadores do PSD, estas soluções apresentariam um custo global substancialmente inferior para o Município, promovendo simultaneamente maior flexibilidade, responsabilização direta das entidades envolvidas e uma utilização mais eficiente dos recursos públicos.

Tal abordagem poderia ser adotada de forma transitória, enquanto o Município não dispõe de uma capacidade interna plenamente estruturada para dar resposta a estas necessidades, evitando compromissos implícitos de continuidade futura e reduzindo a dependência da entidade externa.

Nestes termos, e apesar do esforço de contenção financeira evidenciado, os Vereadores do PSD consideram que o valor global do contrato, associado a um modelo que pressupõe continuidade e comporta riscos de dependência futura, não se encontra devidamente justificado face aos benefícios apresentados, razão pela qual votaram contra a renovação do referido protocolo da forma como foi apresentado.

Sublinham os subscritores a total disponibilidade para colaborar na definição de soluções mais equilibradas, financeiramente sustentáveis e ajustadas à realidade do Município e à salvaguarda do interesse público.”

2.3.1 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL PARA OS MUNICÍPIOS – TERCEIRA ADENDA AOS PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Transferência de Competências no domínio da Ação Social para os Municípios – Terceira Adenda aos Protocolos de Cooperação no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social”, instruído com a informação técnica n.º 592/2026, datada de 13/01/2026, subscrita por Sónia Dalila Ferreira Macedo, Chefe da Divisão de Atendimento e Acompanhamento Social, cujo teor se transcreve:

“1. Por imperativo da aplicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, a concretização da transferência de competências no domínio da ação social no Município de Valongo ocorreu a 1 de janeiro de 2023 na sequência da aprovação, a 15 de dezembro de 2022, e por unanimidade – em Reunião do Órgão Executivo - dos Protocolos de Cooperação no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social e do Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.

2. Decorrente da avaliação do primeiro ano de implementação e tendo como pressuposto que os Protocolos previam que, decorrido o ano de 2023 as verbas a afetar ao Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, a sua continuidade, bem como a constituição das equipas técnicas, poderiam ser revistas em função da avaliação realizada

pela Câmara Municipal e dos objetivos definidos pela coordenação para cada a equipa e que do acompanhamento e monitorização do SAAS – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Valongo foi aprovado, por unanimidade, em Reunião de Câmara:

a) de 21 de dezembro de 2023, a celebração da Primeira Adenda aos Protocolos de Cooperação, com as respetivas atualizações, quer ao nível das verbas, quer ao nível dos recursos humanos a afetar;

b) de 13 de dezembro de 2024, a celebração da Segunda Adenda aos Protocolos de Cooperação, com as respetivas atualizações, quer ao nível das verbas, quer ao nível dos recursos humanos a afetar.

3. Em face do exposto e tendo como pressuposto a continuidade do SAAS – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Valongo e a necessidade de atualizar as verbas a afetar, somos a propor que a execução dos protocolos através da Terceira Adenda com os valores anuais a seguir discriminados relativos a encargos com os recursos humanos e despesas gerais de funcionamento da resposta, pagos em duodécimos até ao dia 15 (quinze) de cada mês, designadamente:

a) Protocolo de Cooperação com a Associação Viver Alfena: 100 457,90€ (cem mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e noventa cêntimos);

b) Protocolo de Cooperação com o Centro Social de Ermesinde: 321 785,54€ (trezentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos);

c) Protocolo de Cooperação com a Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde: 125 413,05€ (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e treze euros e cinco cêntimos);

d) Protocolo de Cooperação com o Centro Paroquial e Social São Martinho de Campo: 86 220,11€ (oitenta e seis mil, duzentos e vinte euros e onze cêntimos);

e) Protocolo de Cooperação com o Centro Social e Paroquial de Santo André de Sobrado: 59 331,51€ (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e um euros e cinquenta e um cêntimos).

4. Informamos, igualmente, que as cinco Entidades se encontram legalmente constituídas e apresentam situação regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira, conforme Certidões entregues e confirmadas.

5. Mais se informa que foram verificados os pressupostos e os requisitos legais exigidos para a celebração das Adendas do Acordo específico e atribuição do apoio financeiro inerente, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 5.º - A da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março e ainda, para salvaguardar os montantes necessários à contratualização com as Entidades com as quais a Câmara Municipal de Valongo se propõe celebrar os Protocolos de Cooperação, tem enquadramento no Plano e Orçamento para 2026, rubrica da Transferência de Competências – Ação Social - valor a transferir em duodécimos pela DGAL no âmbito da transferência de competências e previsto no OE – Orçamento de Estado para 2026.

6. Informa-se, igualmente, que nos termos do n.º 1 do artigo 6.º - A do Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), as regras da contratação pública não serão aplicáveis à formação dos contratos públicos que tenham por objeto a aquisição de serviços sociais e de outros serviços específicos referidos no anexo IX do referido Código, que dele faz parte integrante, salvo quando o valor de cada contrato for igual ou superior ao limiar previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 474.º, caso em que se aplica o disposto nos artigos 250.º-A a 250.º-C do mencionado diploma.

7. Atendendo à natureza das prestações em causa e do valor da verba que será atribuída a cada uma das entidades para garantir a sua execução, considera-se que o contrato a celebrar proposto se encontra excluído da aplicação das regras da contratação pública (Parte II do CCP), com fundamentação legal no artigo 6.º-A do Código dos Contratos Públicos, por se tratar de serviços administrativos na área social.

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal delibere:

Aprovar a celebração da Terceira Adenda aos Protocolos de Cooperação, em anexo, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 10.º do Decreto-lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, conjugado com o n.º 3 do art.º 5.º da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Senhor Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira em 15/01/2026:

“Concordo.

À consideração superior,”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 15/01/2026, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

No âmbito da apreciação deste ponto, usou da palavra a Senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, que começou por solicitar esclarecimentos quanto ao critério subjacente à atualização das verbas constantes da proposta, referindo não se encontrar essa fundamentação suficientemente clara, atendendo a que apenas tiveram acesso ao protocolo inicial e à presente adenda, não dispondo das versões intermédias.

O Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, esclareceu que o processo de atualização foi precedido de uma reunião com as Instituições Particulares de Solidariedade Social envolvidas, às quais foi solicitado que apresentassem propostas de revisão de valores, tendo em consideração dois fatores principais: a atualização decorrente do Índice de Preços no Consumidor e o impacto da evolução salarial dos recursos humanos afetos aos respetivos serviços. Acrescentou que, em vários casos, os valores apresentados pelas instituições foram coincidentes ou até inferiores aos apurados pelos serviços municipais, tendo sido aceites com base nesse enquadramento.

Retomando a palavra, a Senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, questionou a consistência do critério aplicado, salientando que, sendo comuns os referenciais considerados, nomeadamente o IPC e os encargos salariais típicos do setor, seria expectável uma maior uniformidade nos aumentos verificados. Indicou que, da análise comparativa entre os anos de 2023 e 2026, se verificam discrepâncias significativas nas variações percentuais entre instituições, o que suscita dúvidas quanto à equidade do modelo de atualização adotado.

O Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, esclareceu que tais diferenças decorrem essencialmente da diversidade de perfis e níveis salariais dos técnicos afetos a cada instituição, não sendo, por isso, possível uma

uniformização absoluta dos valores. Acrescentou que os cálculos foram realizados pelos serviços da área social, em articulação com as entidades parceiras, e que os resultados foram objeto de concordância por parte destas.

Seguidamente, interveio o Senhor Vereador, **Hélio Rebelo**, que, corroborando a preocupação expressa, exemplificou as discrepâncias verificadas através da comparação entre diferentes instituições, questionando se o Município, ao financiar estas atividades, não estará, na prática, a suportar diferenças decorrentes de opções individuais de gestão das IPSS, designadamente no que respeita à progressão e valorização remuneratória dos respetivos técnicos. Defendeu que tal situação poderá conduzir a desigualdades significativas no financiamento por técnico, sugerindo a necessidade de definição de critérios orientadores que promovam maior equidade, eventualmente com base em escalões de experiência profissional.

A Senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, reforçou esta preocupação, sublinhando a importância de garantir alguma harmonização salarial no setor, pelo menos no âmbito dos apoios municipais.

O Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, reconheceu a pertinência da questão e manifestou concordância quanto ao princípio da equidade, embora tenha salientado a necessidade de evitar interferências indevidas na autonomia de gestão das IPSS. Referiu, ainda, a existência de constrangimentos estruturais no setor, designadamente a elevada rotatividade de técnicos, frequentemente motivada por baixos níveis salariais, o que também deve ser tido em consideração. Acrescentou que o Município pretende desenvolver um mapeamento social do concelho, com vista a melhor compreender a atuação das diversas entidades e promover uma articulação mais eficaz dos serviços, evitando duplicações e colmatando lacunas existentes.

A Senhora Vereadora, **Ângela Bragança**, apresentou ainda um conjunto de observações formais ao documento, destacando, desde logo, a incorreta referência ao diploma que aprovou o Código dos Contratos Públicos, onde se menciona o Decreto-Lei n.º 18/2018, quando o correto seria o Decreto-Lei n.º 18/2008, erro que afirmou persistir desde versões anteriores do protocolo. Assinalou igualmente a ausência de referência a datas nos documentos, quer no texto inicial, quer nas adendas, o que considerou inadequado.

Acrescentou ainda que a morada do Centro Social de Ermesinde apresenta um código postal incorreto e levantou dúvidas quanto à legitimidade da signatária de uma das entidades, referindo que, de acordo com informação anteriormente consultada, a atual Presidente da Direção não exercia esse cargo à data indicada, sugerindo, por isso, a verificação da conformidade dessa informação, de modo a garantir a validade formal do procedimento.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do n.º 4 do art.º 10.º do Decreto-lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, conjugado com o n.º 3 do art.º 5.º da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, por **unanimidade**, aprovar a celebração da Terceira Adenda aos Protocolos de Cooperação, em anexo, com base na informação técnica prestada. A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.1.1 - REABILITAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL BALDEIRÃO I (SOBRADO)

NOMEAÇÃO DE NOVA COORDENADORA DE SEGURANÇA EM OBRA (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de nomeação de nova coordenadora de segurança em obra, no âmbito da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 574/2026, de 13.01, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Júlio Pinto da Divisão de Obras Municipais (DOM) do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade (DOPM), cujo teor se transcreve:

«1. FINANCIAMENTO

A obra em referência é objeto de **financiamento** no âmbito do aviso do **Programa 1.º Direito – Aviso n.º 01/CO2-i01/2021, investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR)**.

- Contrato de comparticipação entre IHRU (Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana), IP (beneficiário intermédio) e o Município de Valongo – 29.02.2024

2. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 7183/2025, de 05.05)

- decisão de contratar – deliberação camarária de 08.05.2025

- proc. 90-A.DOPM.2024
- concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP)
- publicitado no Diário da República (DR) n.º 94/2025, II Série, de 16.05.2025
- preço base – 1.100.000,00 € + IVA
- prazo de execução – 210 dias
- prazo de garantia da obra – 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE (Caderno de Encargos) e tipificação dos trabalhos]
 - 5 anos: Artigos 2.2.1 a 3.1.2.5.3, 3.1.2.9 a 3.1.5.7 e 3.2.1.1.3 a 3.2.1.4.4.2
 - 3 anos: Artigos 1.1 a 2.1.2.4.3, 3.1.2.6 a 3.1.2.8, 3.1.6.1 a 3.2.1.1.2 e 3.2.1.5.1 a 3.2.1.5.3
- Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV) – 45453000-7 (Obras de revisão e recuperação)

- autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 16.05.2025

PRAZO INICIAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 30.05.2025 até às 17:00 horas

ERROS E OMISSÕES SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 8374/2025, de 23.05)

Foi submetida na plataforma de contratação AnoGov, lista de erros e omissões por parte de uma empresa interessada, Américo Teixeira – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., a qual foi remetida ao gabinete projetista “Cotefis – Gestão de Projectos, S.A”, que após análise propôs a **retificação da medição de alguns artigos do MQT (Mapa de Quantidades e Trabalhos)** e a rejeição dos restantes.

- aprovação por despacho do Presidente da Câmara de 23.05.2025

- ata de 26.05.2025 (submetida na plataforma em 26.05.2025)

- deliberação camarária da ratificação do despacho do Presidente da Câmara – 05.06.2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS

A abertura das propostas ocorreu no dia **04.06.2025**

ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA E DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO:

(informação n.º 10806/2025, de 01.07)

- decisão de adjudicar – despacho do Presidente de 01.07.2025 – ratificado por Deliberação de Câmara de 10.07.2025

→ adjudicatário: **Versátil de C.A.R., Lda.**

- Alvará de EOP n.º 83959 – PUB

- NIF – 514.169.702

→ subempreiteiro: **Eduardo Moreira II, Lda.**

- Alvará de EOP n.º 71469 – PUB (1.ª subcat.º da 4.ª cat.ª)

- NIF – 507.657.624

- valor dos trabalhos: 56.196,00 €

• preço contratual: **898.737,78 € + IVA**

• prazo de execução: **210 dias**

• notificação da adjudicação ao adjudicatário e da aprovação da minuta de contrato ao adjudicatário: 02.07.2025
(submissão na plataforma AnoGov)

• Designação do Gestor do Contrato – **Arq.º José Manuel Soares da Costa**

VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(informação n.º 12609/2025, de 25.07)

- aprovação – despacho da Diretora do Departamento de 26.07.2025

CAUÇÃO

Garantia Bancária N.º	Entidade Seguradora	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
00125-02-2447443	Banco Comercial Português Millennium BCP, S.A.	09.07.2025 (aditada a 17.07.2025)	89.873,78	Garantia da obra (10%)

CONTRATO ESCRITO

- celebração em **04.08.2025** (n/n.º 1009)

- publicitação/submissão no portal BASE – 06.08.2025 – Procedimento n.º **7634649**

- isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas

NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA (CSO) – ENG.º ARTUR MATEUS

(apreciar e validar o PSS)

(informação n.º 13214/2025, de 04.08)

- despacho de aprovação do Presidente de 04.08.2025

APROVAÇÃO/PUBLICITAÇÃO DO DPSS (DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE)

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO (CPAE)

CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA

(informação n.º 13258/2025, de 05.08)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 06.08.2025

- notificação ao adjudicatário – 06.08.2025 (of. n.º 11637/DOPM.DOM)

- Comunicação prévia à ACT (Autoridade para as Condições do Trabalho) em plataforma própria – 07.08.2025 (n.º 56529/2025)

- data do auto de consignação (início dos trabalhos + abertura do livro de obra) – **07.08.2025**

NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

ATUALIZAÇÃO CPAE

(informação n.º 18363/2025, de 06.11)

- despacho de aprovação por deliberação camarária de 11.11.2025

- atualização da CPAE em plataforma própria – 21.11.2025

ATUALIZAÇÕES À COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

Atualização	Notificação/data	Itens alterados
1. ^a	21.11.2025	Alteração CSO e Diretor Fiscalização

RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA

Até à data de 28.11.2025, foram executados trabalhos no valor global de **404.868,04 € + IVA**

3. SITUAÇÃO ATUAL

Por deliberação camarária datada de 11.11.2025, e tendo por base a informação técnica n.º 18363/2025, de 06.11, foi aprovada a nomeação da Coordenadora de Segurança em Obra, Eng.^a Sónia Anjo, da empresa externa Rioboco, S.A. Porém constatou-se que, logo após a sua nomeação, se ausentou por motivos de férias e que, quando regressou não se revelou com capacidade para o exercício das suas funções, o que levou o técnico representante do dono da obra a pedir a sua substituição. Nessa sequência, através de e-mail datado de 08.01.2026, a empresa propôs a **Eng.^a Angélica Flora Oliveira Alves Caetano** para Coordenadora de Segurança em Obra da empreitada em questão. De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29.10, o dono da obra deverá proceder à alteração da **Comunicação Prévia de Abertura de Estaleiro** enviada à Autoridade para as Condições de Trabalho, dando assim conhecimento da nova **CSO**.

Face ao exposto, propõe-se:

1. A **nomeação da nova coordenadora de segurança em obra** – Angélica Caetano, Eng.^a, afeta à citada empresa.
2. A **2.ª atualização da CPAE, na plataforma da ACT** e a anexação da respetiva declaração apresentada pela Rioboco, SA.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29.10, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 14.01.2026, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.^a Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À Consideração da Exma. Sr.^a Diretora Eng.^a Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação.» -

Ainda sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.^a Paula C. Pereira Marques, em 14.01.2026, que igualmente se transcreve:

«À Consideração da Ex.ma Sr.^a Vereadora, Eng.^a Ana Rodrigues - Concordo com o proposto na presente informação.

Assunto a submeter a aprovação pela Câmara Municipal.»

Em 14.01.2026, a Sr^a. Vereadora do Pelouro, Eng.^a Ana Maria Rodrigues, proferiu o despacho que igualmente se transcreve:

«Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.»

Em 15.01.2026, o Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29.10, na sua atual redação, por **maioria**, aprovar a nomeação da nova coordenadora de segurança em obra, Eng.^a Angélica Flora Oliveira Alves Caetano, da empresa externa Rioboco – Serviços Gerais, Engenharia e Manutenção, S.A., nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos pelo PPD/PSD, Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

Absteve-se o senhor vereador eleito pelo CHEGA Rui Silva.

3.1.2 - REABILITAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL BALDEIRÃO II (SOBRADO)

NOMEAÇÃO DE NOVA COORDENADORA DE SEGURANÇA EM OBRA (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de nomeação de nova coordenadora de segurança em obra, no âmbito da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 584/2026, de 13.01, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Júlio Pinto da Divisão de Obras Municipais (DOM) do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade (DOPM), cujo teor se transcreve:

«1. FINANCIAMENTO

A obra em referência é objeto de **financiamento** no âmbito do aviso do **Programa 1.º Direito – Aviso n.º 01/CO2-i01/2021, investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR).**

- Contrato de participação entre IHRU (Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana), IP (beneficiário intermédio) e o Município de Valongo – 29.02.2024

2. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 7185/2025, de 05.05)

- decisão de contratar – deliberação camarária de 08.05.2025

- proc. 91-A.DOPM.2024
- concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP)
- publicitado no Diário da República (DR) n.º 94/2025, II Série, de 16.05.2025

- preço base – 2.040.000,00 € + IVA
- prazo de execução – 270 dias
- prazo de garantia da obra – 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE (Caderno de Encargos) e tipificação dos trabalhos]
 - 5 anos: Artigos 2.1.2.2 a 2.1.2.3, 2.2.1 a 2.6.8, 3.1.1.5 e 3.1.2.5 a 3.1.3.1 a 3.1.5.7, 3.2.1.1.3 a 3.2.1.4.4.3.3, 4.1.1.1.2 a 4.1.1.1.6, 4.1.1.2.3 a 4.1.1.2.4.2, 4.1.1.3.5 a 4.1.1.5.1 e 5.1.1.2.2. a 5.1.1.4.1
 - 3 anos: Artigos 1.1 a 2.1.2.1.10, 2.1.2.4 a 2.1.2.5, 3.1.1 a 3.1.1.4, 3.1.2.6 a 3.1.2.8, 3.1.6.1 a 3.2.1.1.2, 3.2.1.5.1 a 4.1.1.1.1.2, 4.1.1.2.1 a 4.1.1.2.1.2, 4.1.1.3.1 a 4.1.1.3.4 e 4.1.1.5.2 a 5.1.1.2.1.2
- Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV) – 45453000-7 (Obras de revisão e recuperação)

- autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 16.05.2025

PRAZO INICIAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 30.05.2025 até às 17:00 horas

ERROS E OMISSÕES SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

Foi submetida na plataforma de contratação AnoGov, uma lista de erros e omissões por parte de uma empresa interessada, Américo Teixeira – Construção Civil e Obras Públicas, Lda, a qual foi remetida ao gabinete projetista “Cotefis – Gestão de Projectos, S.A.”, que, após análise, propôs a não aceitação dos mesmos, conforme ata datada de 26.05.2025, igualmente submetida na plataforma na mesma data.

ABERTURA DAS PROPOSTAS

A abertura das propostas ocorreu no dia 04.06.2025

ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA E DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO:

(informação n.º 10805/2025, de 01.07)

- decisão de adjudicar – despacho do Presidente de 01.07.2025 – ratificado por Deliberação de Câmara de 10.07.2025

→ adjudicatário: **Versátil de C.A.R., Lda.**

- Alvará de EOP n.º 83959 – PUB

- NIF – 514.169.702

→ subempreiteiro: **Eduardo Moreira II, Lda.**

- Alvará de EOP n.º 71469 – PUB (1.ª subcat.º da 4.ª cat.ª)

- NIF – 507.657.624

- valor dos trabalhos: 115.152,00 €

- preço contratual: **1.792.350,84 € + IVA**
- prazo de execução: **270 dias**
- notificação da adjudicação a todos os concorrentes e da aprovação da minuta de contrato ao adjudicatário: 02.07.2025 (submissão na plataforma AnoGov)
- Designação do Gestor do Contrato – **Arq.º José Manuel Soares da Costa**

VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(informação n.º 12610/2025, de 25.07)

- aprovação – despacho da Diretora do Departamento de 26.07.2025

CAUÇÃO

<i>Garantia Bancária N.º</i>	<i>Entidade Seguradora</i>	<i>Data de Emissão</i>	<i>Valor (euros)</i>	<i>Objeto</i>
00125-02-2447434	Banco Comercial Português Millennium BCP, S.A.	09.07.2025 (aditada a 17.07.2025)	179.235,08	Garantia da obra (10%)

CONTRATO ESCRITO

- celebração em **04.08.2025** (n/n.º 1010)
- publicação/submissão no portal BASE – 05.08.2025 – Procedimento n.º **7634612**
- isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas

NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA (CSO) – ENG.º ARTUR MATEUS

(apreciar e validar o PSS)

(informação n.º 13215/2025, de 04.08)

- despacho de aprovação do Presidente de 04.08.2025

APROVAÇÃO/PUBLICITAÇÃO DO DPSS (DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE)

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO (CPAE)

CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA

(informação n.º 13253/2025, de 05.08)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 06.08.2025
- notificação ao adjudicatário – 06.08.2025 (of. n.º 11638/DOPM.DOM)
- Comunicação prévia à ACT (Autoridade para as Condições do Trabalho) em plataforma própria – 07.08.2025 (n.º 56563/2025)
- data do auto de consignação (início dos trabalhos + abertura do livro de obra) – **07.08.2025**

NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

ATUALIZAÇÃO CPAE

(informação n.º 18360/2025, de 06.11)

- despacho de aprovação por deliberação camarária de 11.11.2025
- atualização da CPAE em plataforma própria – 21.11.2025

ATUALIZAÇÕES À COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

Atualização	Notificação/data	Itens alterados
1. ^a	21.11.2025	Alteração CSO e Diretor Fiscalização

RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA

Até à data de 28.11.2025, foram executados trabalhos no valor global de **313.954,78 € + IVA**

3. SITUAÇÃO ATUAL

Por deliberação camarária datada de 11.11.2025, e tendo por base a informação técnica n.º 18360/2025, de 06.11, foi aprovada a nomeação da Coordenadora de Segurança em Obra, Eng.^a Sónia Anjo, da empresa externa Rioboco, S.A. Porém constatou-se que, logo após a sua nomeação, se ausentou por motivos de férias e que, quando regressou não se revelou com capacidade para o exercício das suas funções, o que levou o técnico representante do dono da obra a

pedir a sua substituição. Nessa sequência, através de e-mail datado de 08.01.2026, a empresa propôs a **Eng.^a Angélica Flora Oliveira Alves Caetano** para Coordenadora de Segurança em Obra da empreitada em questão.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29.10, o dono da obra deverá proceder à alteração da **Comunicação Prévia de Abertura de Estaleiro** enviada à Autoridade para as Condições de Trabalho, dando assim conhecimento da nova **CSO**.

Face ao exposto, propõe-se:

3. A **nomeação da nova coordenadora de segurança em obra** – Angélica Caetano, Eng.^a, afeta à citada empresa.

4. A **2.ª atualização da CPAE, na plataforma da ACT** e a anexação da respetiva declaração apresentada pela Rioboco, SA.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29.10, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 13.01.2026, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.^a Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«Concordo com a proposta de alteração de Coordenador de Segurança em Obra, passando a função a ser exercida pela Eng.^a Angélica Caetano e atualização da Comunicação Prévia de abertura de estaleiro à ACT.»

Ainda sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.^a Paula C. Pereira Marques, em 14.01.2026, que igualmente se transcreve:

«À consideração da Ex.ma Sr.^a Vereadora, Eng.^a Ana Rodrigues. Concordo com o proposto na presente informação. Assunto a submeter a aprovação pela Câmara Municipal.»

Em 14.01.2026, a Sr.^a Vereadora do Pelouro, Eng.^a Ana Maria Rodrigues, proferiu o despacho que igualmente se transcreve:

«Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.»

Em 15.01.2026, o Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29.10, na sua atual redação, por **maioria**, aprovar a nomeação da nova coordenadora de segurança em obra, Eng.^a Angélica Flora Oliveira Alves Caetano, da empresa externa Rioboco – Serviços Gerais, Engenharia e Manutenção, S.A., nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos pelo PPD/PSD, Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

Absteve-se o senhor vereador eleito pelo CHEGA Rui Silva.

3.1.3 - REABILITAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL PADRE ANTÓNIO VIEIRA NOMEAÇÃO DE NOVA COORDENADORA DE SEGURANÇA EM OBRA (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de nomeação de nova coordenadora de segurança em obra, no âmbito da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 586/2026, de 13.01, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Júlio Pinto da Divisão de Obras Municipais (DOM) do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade (DOPM), cujo teor se transcreve:

«1. ANTECEDENTES:

A obra em referência é objeto de **financiamento** ao abrigo do **Programa 1.º Direito – Aviso n.º 01/CO2-i01/2021, investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR)**. [Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais – 40 fogos – Rua Padre António Vieira – UF Campo e Sobrado – SIGA n.º 62818]

- Contrato de comparticipação entre IHRU (Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana), IP (beneficiário intermédio) e o Município de Valongo – 03.03.2024

2. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 5618/2024, de 15.04)

- decisão de contratar – deliberação camarária de 24.04.2024

- proc. 48.DOPM.2024

- concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP

- publicitado no Diário da República (DR) n.º 93, II Série, de 14.05.2024

- preço base – 1.088.000,00 € + IVA

- prazo de execução – 400 dias

- prazo de garantia da obra – 10, 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE (Caderno de Encargos) e tipificação dos trabalhos]

- Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV) – 45453000-7 (Obras de revisão e recuperação)

- autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 14.05.2024

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 04.06.2024 até às 17:00 horas (não houve prorrogação de prazo)

ERROS E OMISSÕES SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 7921/2024, de 22.05)

Foram submetidas na plataforma de contratação AnoGov, listas de erros e omissões por parte de empresas interessadas, as quais foram remetidas ao gabinete projetista “Cotefis – Gestão de Projectos, S.A”, que após análise propôs a **retificação da quantidade do artigo 1.4, do Mapa de Quantidade e Trabalho**.

- aprovação por despacho do Presidente da Câmara de 27.05.2024

- ata n.º 1 de 28.05.2024 (submetida na plataforma em 28.05.2024)

- deliberação camarária de ratificação do despacho do Presidente da Câmara – 06.06.2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS

A abertura das propostas ocorreu no dia 05.06.2024

ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

(informação n.º 9351/2024, de 25.06)

- decisão de adjudicar – **deliberação camarária de 04.07.2024**

→ adjudicatário: **Cunha & Barroso, Lda.**

• alvará de construção n.º 1849 - PUB

• NIF – 501.314.920

→ subempreiteiro: **J.B. Ramos, Lda.**

• alvará de construção n.º 53105 - PUB - **1.ª subcategoria da 4.ª categoria/Instalações elétricas de utilização de baixa tensão**

• NIF – 506.727.823

- preço contratual: **1.080.000,00 € + IVA**

- prazo de execução: **400 dias**

- notificação da adjudicação ao concorrente preterido e da aprovação da minuta do contrato ao adjudicatário: 12.07.2024 (plataforma AnoGov)

- gestor do contrato: **Eng.º Júlio Martins Pinto**

CAUÇÃO

Reg.	Guia de depósito N.º	Entidade	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
10/2024	0035 0047006702950	Caixa Geral de Depósitos (agência de Alfena)	25.07.2024	54.000,00	Contrato inicial (5%)
Aprovação da substituição do valor da caução exigida , pela retenção de 10 % nos respetivos autos de medição (c/ base em parecer do Dr. Ricardo Bexiga emitido em processo similar) - despacho de 17.02.2025 (doc. 2020 de 17.02)				543,43	1.º Contrato adicional
Aprovação da substituição do valor da caução exigida , pela retenção de 10 % nos respetivos autos de medição - despacho de 11.09.2025				4.229,64	2.º Contrato adicional
Aprovação da substituição do valor da caução exigida , pela retenção de 10 % nos respetivos autos de medição - despacho de 08.10.2025				1.004,24	3.º Contrato adicional

VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(informação n.º 11209/2024, de 25.07)

- aprovação - despacho da Diretora do Departamento de 26.07.2024

CONTRATO ESCRITO

- celebração em **05.08.2024** (n/n.º 952)
- publicação/submissão no portal BASE – 06.08.2024 – Procedimento n.º **7076424**
- isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas

NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA (CSO) – ENG.º JÚLIO PINTO

(apreciar e validar o PSS)

(informação n.º 14288/2024, de 26.09)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara – 27.09.2024

APROVAÇÃO/PUBLICITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (DPSS)

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO (CPAE)

CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA

(informação n.º 14939/2024, de 08.10)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 11.10.2024
- notificação ao adjudicatário – 11.10.2024 (of. n.º 16806/DOPM.DOM)
- Comunicação prévia à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) em plataforma própria – 14.10.2024 (n.º 98958/2024)
- data do auto de consignação (início dos trabalhos + abertura do livro de obra) – **16.10.2024**

NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

ATUALIZAÇÃO CPAE

(informação n.º 17056/2024, de 11.11)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 13.11.2024
- atualização da CPAE em plataforma própria – 15.11.2024

NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

ATUALIZAÇÃO CPAE

(informação n.º 18502/2024, de 10.12)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 17.12.2024
- atualização da CPAE em plataforma própria – 19.12.2024

NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

ATUALIZAÇÃO CPAE

(informação n.º 1265/2025, de 24.01)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 03.02.2025
- atualização da CPAE em plataforma própria – 04.02.2025

NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

ATUALIZAÇÃO CPAE

(informação n.º 9144/2025, de 04.06)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 06.06.2025
- atualização da CPAE em plataforma própria – 06.06.2025

NOMEAÇÃO DE NOVO CSO (EMPRESA EXTERNA RIOBOCO, S.A.)

ATUALIZAÇÃO CPAE

(informação n.º 18318/2025, de 05.11)

- aprovação por deliberação camarária de 11.11.2025
- atualização da CPAE em plataforma própria – 13.11.2025

ALTERAÇÕES AO CONTRATUALIZADO:

TRABALHOS COMPLEMENTARES

TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DA MINUTA 1.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 1562/2025, de 30.01)

- aprovação por deliberação camarária de 07.02.2025
- valor dos trabalhos complementares: **11.354,55 € + IVA**, conforme preços novos
- prazo de execução – **9 dias**
- caução exigida – **543,43 €** (5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos)
- Obs.: Na sequência de pedido da EE, devidamente autorizado por despacho de 17.02.2025, a caução será **substituída pela retenção de 10 % nos respetivos autos de medição** (cláusula 8.ª do contrato adicional)
- trabalhos a menos – **486,04 € + IVA**
- notificação à Entidade Executante (EE) – 10.02.2025
- 1.º contrato adicional – **19.02.2025** (n/n.º 972/2025)
- modificação contratual – submissão no portal BASE em 20.02.2025

TRABALHOS COMPLEMENTARES

TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DA MINUTA 2.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 12495/2025, de 24.07)

- aprovação por deliberação camarária de 07.08.2025
- valor dos trabalhos complementares: **89.730,91 € + IVA**, assim distribuídos:
 - Erros e Omissões: - 9.395,27 € (cfr. preços contratuais)
 - 25.011,20 € (cfr. preços novos)
 - Outros Trabalhos: - 55.324,44 € (cfr. preços novos)
- prazo de execução – **20 dias**
- caução exigida – **4.229,64 €** (5% do diferencial entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos)
- Obs.: Na sequência de pedido da EE, devidamente autorizado por despacho de 11.09.2025, a caução será **substituída pela retenção de 10 % nos respetivos autos de medição** (cláusula 8.ª do contrato adicional)
- trabalhos a menos – **5.138,15 € + IVA**
- notificação à EE – 13.08.2025

PRONÚNCIA DA EE SOBRE MINUTA DO 2.º CONTRATO ADICIONAL – APRECIÇÃO

(informação n.º 14530/2025, de 28.08)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara de 29.08.2025
- notificação à EE – 29.08.2025 (n/n.º 12879/DOPM.DOM)
- (informação n.º 12495/2025, de 24.07)
- 2.º contrato adicional – **17.09.2025** (n/n.º 1027/2025)

- modificação contratual – submissão no portal BASE em 18.09.2025

TRABALHOS COMPLEMENTARES

APROVAÇÃO DA MINUTA 3.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 15896/2025, de 18.09)

- aprovação por deliberação camarária de 24.09.2025

- valor dos trabalhos complementares: **20.084,73 € + IVA**, assim distribuídos:

- Erros e Omissões: - 19.797,73 € (cfr. preços contratuais)
- 290,00 € (cfr. preços novos)

- prazo de execução – não produz qualquer alteração ao prazo

- caução exigida – **1.004,24 €** (5% dos trabalhos complementares)

Obs.: Na sequência de pedido da EE, devidamente autorizado por despacho de 08.10.2025, a caução será **substituída pela retenção de 10 % nos respetivos autos de medição** (cláusula 8.ª do contrato adicional)

- notificação à EE – 29.09.2025

PRONÚNCIA DA EE SOBRE MINUTA DO 3.º CONTRATO ADICIONAL – APRECIACÃO

(informação n.º 18316/2025, de 05.11)

- aprovação por deliberação camarária de 11.11.2025

- notificação à EE – 13.11.2025 (n/n.º 16794/DOPM.DOM)

(informação n.º 15896/2025, de 18.09)

- 3.º contrato adicional – 03.12.2025 (n/n.º 1042/2025)

- modificação contratual – submissão no portal BASE em 05.12.2025

1.ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO – 92 DIAS

(APROVAÇÃO DA MINUTA DA 1.ª ADENDA AO CONTRATO)

(informação n.º 21635/2025, de 23.12)

- aprovação por deliberação camarária de 06.01.2026

- notificação ao adjudicatário – 09.01.2026 (n/n.º 264/DOPM.DOM)

- adenda ao contrato inicial – a aguardar

ATUALIZAÇÕES À COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

Atualização	Notificação/data	Itens alterados
1.ª	15.11.2024	Alteração CSO e Fiscal de Obra
2.ª	19.12.2024	Alteração CSO
3.ª	04.02.2025	Alteração CSO
4.ª	10.02.2025	Entrada de 1 subempreiteiro
5.ª	06.06.2025	Alteração CSO
6.ª	30.07.2025	Entrada de 1 subempreiteiro
7.ª	28.10.2025	Entrada de 2 subempreiteiros
8.ª	13.11.2025	Alteração CSO

RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA

Até à presente data, foram processados autos no valor global de **573.291,25 € + IVA**

3. SITUAÇÃO ATUAL

Por deliberação camarária datada de 11.11.2025, e tendo por base a informação técnica n.º 18318/2025, de 05.11, foi aprovada a nomeação da Coordenadora de Segurança em Obra, Eng.ª Sónia Anjo, da empresa externa Rioboco, S.A. Esta técnica havia já sido nomeada por despacho do Sr. Presidente, datado de 03.02.2025, Coordenadora de Segurança em Obra desta empreitada, mas foi substituída por motivos de saúde. Terminado o período de baixa médica, retornou às suas funções, porém constatou-se que, de seguida se ausentou por motivos de férias, e que, quando regressou não se revelou com capacidade para o exercício das suas funções, o que levou o técnico representante do dono da obra a pedir a sua substituição. Nessa sequência, através de e-mail datado de 08.01.2026, a empresa propôs a Eng.ª **Angélica Flora Oliveira Alves Caetano** para Coordenadora de Segurança em Obra da empreitada em questão.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29.10, o dono da obra deverá proceder à alteração da **Comunicação Prévia de Abertura de Estaleiro** enviada à Autoridade para as Condições de Trabalho, dando assim conhecimento da nova **CSO**.

Face ao exposto, propõe-se:

5. A **nomeação da nova coordenadora de segurança em obra** – Angélica Caetano, Eng.ª, afeta à citada empresa.

6. A **9.ª atualização da CPAE, na plataforma da ACT** e a anexação da respetiva declaração apresentada pela Rioboco, S.A.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29.10, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 13.01.2026, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À Consideração da Ex.ma Sr.ª Diretora Eng.ª Paula Marques. Concorde com o proposto na presente informação.»

Ainda sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 14.01.2026, que igualmente se transcreve:

«À consideração da Ex.ma Sr.ª Vereadora, Eng.ª Ana Rodrigues - Concorde com o proposto na presente informação. Assunto a submeter a aprovação pela Câmara Municipal.»

Em 14.01.2026, a Sr.ª Vereadora do Pelouro, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, proferiu o despacho que igualmente se transcreve:

«Concorde com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.»

Em 15.01.2026, o Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«Concorde.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29.10, na sua atual

redação, por **maioria**, aprovar a nomeação da nova coordenadora de segurança em obra, Eng.^a Angélica Flora Oliveira Alves Caetano, da empresa externa Rioboco – Serviços Gerais, Engenharia e Manutenção, S.A., nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos pelo PPD/PSD, Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

Absteve-se o senhor vereador eleito pelo CHEGA Rui Silva.

3.1.4 - REABILITAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL DAS ESTRELAS (ERMESINDE) DESIGNAÇÃO DE NOVO GESTOR DO CONTRATO

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de designação de novo gestor do contrato e aprovação da respetiva minuta da Adenda ao contrato da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 625/2026, de 13.01, subscrita pela Chefe da Divisão de Obras Municipais (DOM) do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade (DOPM), cujo teor se transcreve:

«Relativamente ao assunto versado em epígrafe, informo:

1. FINANCIAMENTO

*A obra em referência - Loteamento municipal entre as Ruas Mirante dos Sonhos e Rua das Estrelas – Ermesinde - é objeto de **financiamento aprovado** no âmbito do 1.º direito - PRR- Investimento RE-C02-i01 Programa de Apoio ao acesso à habitação.*

→ Aprovação da concessão (carta ref.ª S.IHRU/2025/616 de 16.01.2025)

→ Termo de responsabilidade e aceitação - 12.06.2024 (Candidatura com o Siga n.º 63136)

2. ANTECEDENTES

Proc. 29.DOPM.2024 – 2025/300.10.001/35:

- decisão de contratar – despacho de 03.04.2025, ratificado em deliberação camarária de 03.04.2025

- preço base: 3.910.000,00 € + IVA – prazo execução - 270 dias

- decisão de extinção do procedimento e revogação da decisão de contratar: [alínea c) do n.º 1 do art.º 79.º e art.º 80.º do CCP] – circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justificaram - 29.04.2025

- CNCC (Comunicação de Não Celebração do Contrato) no portal BASE – 07.05.2025

3. HISTORIAL

Dispensa da revisão prévia do projeto de execução

Aprovação do projeto de execução

Abertura do Procedimento

(informação n.º 6955/2025, de 05.05)

*- aprovação por **deliberação camarária de 08.05.2025***

- ☐ *proc. 29a. DOPM.2024*
- ☐ *concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos públicos (CCP)*
- ☐ *publicado no Diário da República (DR) n.º 92 – 2.ª Série, de 14.05.2025*
- ☐ *preço base – 4.556.000,00 € + IVA*
- ☐ *prazo de execução – 270 dias*
- ☐ *prazo de garantia da obra: 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do Caderno de Encargos (CE)]*
- ☐ *3 anos - art. os 1; 2.2.; 2.9 e 2.15*
- ☐ *5 anos - todos os artigos do mapa de quantidades e trabalhos, com exceção dos artigos afetados aos 3 anos*
- ☐ *CPV – 45453000-7 (obras de revisão e recuperação)*

- *autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 14.05.2025*

Prazo para apresentação de propostas

- *Prazo fixado para a apresentação das propostas - 28.05.2025 pelas 17:00 horas*

Esclarecimentos e erros e omissões sobre peças do procedimento

(informação n.º 8368/2025, de 23/05)

- *19.05.2025 - submissão de lista de erros e omissões, na plataforma AnoGov, pela empresa Vierominho II, Lda, a qual foi remetida ao Gabinete Projetista “Arcos Combinados – Projetos, Geotecnia e Construção, SA, que após análise propôs a retificação de alguns artigos e rejeição dos restantes, não acarretando qualquer alteração ao preço base do procedimento, nem ao prazo para apresentação das propostas.*

- *23.05.2025 - aprovação da retificação do Mapa de Quantidades e Trabalhos (MQT), por despacho do Presidente da Câmara, o qual foi objeto de ratificação pelo executivo camarário a 05.06.2025;*

- *23.05.2025 - publicitação na plataforma anoGov a ata do Júri e do MQT retificado.*

Abertura das Propostas

A abertura das propostas ocorreu no dia 29.05.2025.

Adjudicação, aprovação da minuta de contrato e designação do gestor do contrato

(informação n.º 9387/2025 de 09.06)

- *decisão de adjudicar por despacho do Presidente da Câmara de 12.06.2025 – ratificado por deliberação camarária de 20.06.2025*

- *adjudicatário: Vierominho II – Construção e Reabilitação, Lda.*

• *alvará de construção n.º 64837 – PUB*

• *NIF – 509.094.686*

- *preço contratual: 3.987.958,40 € + IVA*

- *prazo de execução: 270 dia*

- *notificação da adjudicação ao adjudicatário e da aprovação da minuta do contrato: 17.06.2025 (plataforma AnoGov)*

- *designação do gestor do contrato: Eng.º Nuno Alberto dos Santos Fernandes Bandeira*

Cauções:

Reg.	Garantia n.º	Entidade	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
16/2025	259-43.000192-7	Caixa Económica Montepio Geral	25.06.2025	199.397,92	Contrato inicial (5% do valor contratual)
30/2025	Seguro caução n.º CA23-0666-1009	W. R. Berkley Europe AG, Sucursal em Espanha	30.10.2025	199.397,92	Reforço de garantia (5% do valor contratual) (1)

(1) O reforço de caução retido no 1.º auto de medição, datado de 30.09.2025 – 8.423,61 € (depósito obrigatório na CGD) foi restituído através de precatório-cheque.

Validação dos documentos de habilitação

(informação n.º 10747/2024, de 30.06)

- aprovação - despacho da Diretora do Departamento de 01.07.2025

Contrato escrito

- celebração em 16.07.2025 (n/n.º 1005)

- publicação/submissão no portal BASE – 22.07.2025 - Procedimento n.º 7630472

- isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas [alínea g) do n.º 1 do art.º 47.º da Lei n.º 98/97 (LOPTC) - Lei de Organização e Processos do Tribunal de Contas].

Nomeação do Coordenador de Segurança em Obra

Eng.º Nuno Alberto dos Santos Fernandes Bandeira

(apreciar e validar o PSS

(informação n.º 12356/2025, de 22.07)

- despacho de aprovação do Presidente – 23.07.2025

Aprovação /acessibilidade do PSS para execução da obra

Comunicação prévia de abertura de estaleiro (CPAE)

Consignação total da obra

(informação n.º 13960/2025 de 18.08)

- despacho do Presidente da Câmara: 19.08.2025

- notificação à Entidade Executante (EE) - 19.08.2025 (agendada a consignação para 21.08.2025)

Pedido de adiamento da consignação (e-mail de 20.08.2025 da EE – sugere o dia 08.09.2025, alegando que agosto sendo período de férias, ocorre o encerramento das empresas fornecedoras e indústria da construção civil)

(informação n.º 14135/2025 de 21.08)

- despacho do Presidente da Câmara: 22.08.2025

- resposta à EE em 22.08.2025 (aceites os argumentos, alegando, contudo, que a inoportunidade da data se deveu à demora na entrega do DPSS. Indicado o dia 01.09.2025 para a consignação)

- notificação à EE (confirmação do reagendamento da consignação para 01.09.2025) – 26.08.2025

- data do auto de consignação (início dos trabalhos + abertura do livro de obra) – 01.09.2025

Submissão da CPAE na plataforma ACT - Autoridade para as Condições de Trabalho - em 10.09.2025 (entrada n.º 65157/2025)

Atualizações à CPAE

Atualização	Registo ACT/data	Itens alterados
1. ^a	01.10.2025	DFO / Vanizia + 2 subempreiteiros
2. ^a	02.12.2025	2 subempreiteiros

Apresentação de Caução (reforço de 5% = 199.397,92 €)

(informação n.º 19339/2025 de 20.11)

- despacho de aceitação da caução - Vereadora do Pelouro de 24.11.2025

Restituição do reforço de caução OT (8.423,61 €) – auto de medição n.º 1 – depósito obrigatório da Caixa Geral de Depósitos (CGD)

(informação n.º 21077/2025 de 15.12)

- despacho de aprovação da Diretora do Departamento: 16.12.2025

- notificação à EE e devolução do original do precatório-cheque, devidamente preenchido – 23.12.2025

Resumo financeiro da empreitada:

Em 30.12.2025, aquando da elaboração do 4.º auto de medição, o valor de trabalhos realizados era de 519.443,17 € e o saldo de 3.468.515,23 €.

4. SITUAÇÃO ATUAL

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 12.06.2025, que recaiu sobre a informação n.º 9387/2025, de 09.06, foi designado como gestor do contrato da presente empreitada o Eng.º Civil Nuno Alberto dos Santos Fernandes Bandeira, contratado por este município para exercer funções na Divisão de Obras Municipais, tendo o término desse contrato ocorrido no final do ano de 2025.

Assim, propõe-se que seja designado um novo gestor para a empreitada em apreço, concretizando esta alteração através de uma adenda ao respetivo contrato, cuja minuta se anexa.

Propõe-se assim, comunicar à EE a alteração efetuada, informando que, oportunamente, será remetida a respetiva adenda para ser assinada.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 14.01.2026, que igualmente se transcreve:

«À consideração da Ex.ma Sra. Vereadora, Eng.ª Ana Rodrigues - Concordo e proponho a designação do Eng.º Júlio Martins Pinto como gestor do contrato. Assunto a submeter a aprovação pela Câmara Municipal.»

Em 14.01.2026, a Sra. Vereadora do Pelouro, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, exarou o despacho que igualmente se transcreve:

«Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.»

Em 15.01.2026, o Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, exarou o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, por **maioria**, designar para **Gestor do Contrato da empreitada** versada em título o **Eng.º Júlio Martins Pinto**, nos termos propostos na supracitada informação. A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos pelo PPD/PSD, Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

Absteve-se o senhor vereador eleito pelo CHEGA Rui Silva.

4.1.1 – PROCESSO Nº. 02/2025/67, EM NOME DE AMÉRICO SOUSA SANTOS – SOC. DE CONSTRUÇÕES, LDA.

LOCAL: RUA MANUEL SIMÕES – ERMESINDE

APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Américo Sousa Santos – Soc. de Construções, Lda., respeitante à aprovação da alteração à licença de loteamento, instruída com a informação n.º 998/DGU.EU/2025, datada de 29/12/2025, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior, Rui Pinto:

«Pelo requerimento registado com o nº 28648 de 11 de julho de 2025 e nº 34781 de 25 de agosto de 2025, foi apresentado o projeto de arquitetura relativo ao assunto identificado em epígrafe.

Analisado o pedido, informa-se:

- 1. A pretensão enquadra-se no procedimento administrativo de alteração à licença, nos termos do Art.º 27.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16.12, na sua atual redação, que estabelece o RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação;*
- 2. A operação urbanística pretendida enquadra-se na definição de obras de construção, de acordo com o fixado no artigo 2.º do RJUE;*
- 3. O pedido incide sobre os lotes n.º 63, 64, 65 e 66 do loteamento nº 18-L/1996, titulado pelo aditamento ao alvará n.º 3/2007 de 21 de novembro, em nome de Socer - Ermesinde Desenvolvimento Imobiliário, S.A;*
- 4. Para o local não foram identificados outros procedimentos urbanísticos, à exceção do processo de operação de loteamento n.º 18-L/1996;*
- 5. Os proprietários dos restantes lotes foram notificados através do Edital n.º 217/2025 a pronunciarem-se sobre a pretensão, para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 27º do RJUE, não tendo sido recebidas reclamações/sugestões/observações no prazo concedido para o efeito;*
- 6. Os parâmetros urbanísticos previstos no alvará do loteamento aprovado para os lotes em análise são:*

Lote nº 63

a) Área do lote: 1 039.45m²

b) Área da cave: 978.80m²

- c) Área do R/C: 323.40m² (comércio)
- d) Área dos Andares: 1 940.63m²
- e) Área do Recuado: 175.50m²
- f) Área de Comércio: 323.40m²
- g) Área de construção acima do solo: 2 439.53m²
- h) Área total de construção: 3 418.33m²
- i) N° de pisos: CV+R/C+5+Rec.
- j) N° de fogos: 17
- k) N° de lugares de estacionamento: 32
- l) Uso: Habitação multifamiliar com comércio

Lote nº 64

- a) Área do lote: 1 039.45m²
- b) Área da cave: 978.80m²
- c) Área do R/C: 323.40m² (comércio)
- d) Área dos Andares: 1 940.63m²
- e) Área do Recuado: 202.50m²
- f) Área de Comércio: 323.40m²
- g) Área de construção acima do solo: 2 466.53m²
- h) Área total de construção: 3 445.33m²
- i) N° de pisos: CV+R/C+5+Rec.
- j) N° de fogos: 17
- k) N° de lugares de estacionamento: 32
- l) Uso: Habitação multifamiliar com comércio

Lote nº 65

- a) Área do lote: 533.50m²
- b) Área da cave: 461.50m²
- c) Área do R/C: 333.65m² (comércio)
- d) Área dos Andares: 1 818.75m²
- e) Área do Recuado: 222.55m²
- f) Área de Comércio: 333.65m²
- g) Área de construção acima do solo: 2 374.95m²
- h) Área total de construção: 2 836.45m²
- i) N° de pisos: CV+R/C+5+Rec.
- j) N° de fogos: 15
- k) N° de lugares de estacionamento: 15
- l) Uso: Habitação multifamiliar com comércio

Lote nº 66

- a) Área do lote: 739.67m²

- b) Área da cave: 515.75m²
- c) Área do R/C: 333.65m² (comércio)
- d) Área dos Andares: 1 818.75m²
- e) Área do Recuado: 195.55m²
- f) Área de Comércio: 333.65m²
- g) Área de construção acima do solo: 2 347.95m²
- h) Área total de construção: 2 863.70m²
- i) N° de pisos: CV+R/C+5+Rec.
- j) N° de fogos: 17
- k) N° de lugares de estacionamento: 17
- l) Uso: Habitação multifamiliar com comércio

7. O pedido formulado para alteração ao alvará de loteamento consiste nos seguintes pressupostos:

- a) Junção dos lotes n° 63, n° 64, n° 65 e n° 66, num só denominado, lote n° 63;
- b) Adaptação às cotas altimétricas do terreno e às infraestruturas envolventes;
- c) Construção do edifício por fases;
- d) Redução da área comercial de 1.314,10 m² para 238,65 m²;
- e) Ampliação da área habitacional de 8.314,86 m² para 9.389,71 m²;
- f) Ampliação do n° de fogos de 66 para 74;
- g) Aumento do número dos lugares de estacionamento de 96 para 111;
- h) Não altera a área de construção para efeitos de contabilização do índice de edificabilidade nem a implantação.

8. Os prédios urbanos estão registados na Conservatória do Registo Predial de Valongo, Freguesia de Ermesinde, sob os seguintes números:

- n.º 6166/20070307, e na matriz sob o n.º 10172, natureza urbana, com a área descoberta e total de 1 039,45 m² (Lote 63);
- n.º 6167/20070307, e na matriz sob o n.º 10173, natureza urbana, com a área descoberta e total de 1 039,45 m² (Lote 64);
- n.º 6168/20070307, e na matriz sob o n.º 10174, natureza rustica, com a área descoberta e total de 533,50 m² (Lote 65);
- n.º 6169/20070307, e na matriz sob o n.º 10175, natureza rustica, com a área descoberta e total de 739,67 m² (Lote 66).

9. Os parâmetros urbanísticos que sustentam a proposta são os seguintes:

Lote n° 63 (suprime-se os lotes 64, 65 e 66)

- a. Área do lote: 3 352.07m² (mantém, somatório das áreas dos lotes 63, 64, 65 e 66)
- b. Uso: Habitação multifamiliar com comércio (mantém)
- c. Número de fogos: 74 (aumenta 8)
- d. Número de comércio: 4
- e. Número de pisos: 8 (mantém)
 - i. Abaixo da cota de soleira: 1 (mantém)
 - ii. Acima da cota de soleira: 7 (mantém)

- f. Área de construção cave: 2 934.85 m² (mantém, somatório das áreas dos lotes 63, 64, 65 e 66)
 - g. Área de construção r/c: 1 314.10 m² (mantém, somatório das áreas dos lotes 63, 64, 65 e 66)
 - h. Área de construção dos andares: 7 518.76 m² (mantém, somatório das áreas dos lotes 63, 64, 65 e 66)
 - i. Área de construção recuado: 796.10 m² (mantém, somatório das áreas dos lotes 63, 64, 65 e 66)
 - j. Área de construção comércio: 238.65 m² (diminui 1 075.45 m²)
 - k. Área de construção de varandas: 743.20m² (aumenta 743.20 m²)
 - l. Área total de construção sem varandas: 12 563,81 m² (mantém, somatório das áreas dos lotes 63, 64, 65 e 66)
 - m. Área total de construção com varandas: 13 307,01 m² (aumenta 743.20 m²)
 - n. Área total de implantação: 2 934,85 m² (mantém, somatório das áreas dos lotes 63, 64, 65 e 66)
 - o. Área total de impermeabilização: 3 050.90 m²
 - p. Número de lugares estacionamento privado: 111 (aumenta 15 lugares)
 - q. Volumetria: 30 634.00 m³ (mantém)
 - r. Altura da fachada: 22.50 m
 - s. Altura da edificação: 22.50 m
 - t. Índice de impermeabilização: (não se aplica)
 - u. Índice de utilização: (não se aplica)
10. A pretensão localiza-se - face à planta de ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo do RPDMV – Regulamento do Plano Diretor Municipal de Valongo – em Espaços Centrais, identificados pelo código (C), dentro da zona de edificabilidade C(iii), em solo urbano, dentro da UOPG (2) – Cidade de Ermesinde, cujos conteúdos programáticos estão definidos no anexo VI do RPDMV.
- Para o local é possível identificar uma estrutura urbana definida, pelo que consideramos a operação dentro de zona urbana consolidada, conforme definição da alínea o) do artº nº 2 do RJUE.
- O local em questão faz parte de um loteamento que apresenta uma frente edificada consolidada, conforme definição da alínea j) do artº nº 4 do RPDMV e, a proposta apresentada não altera a implantação, mantém os recuos, afastamentos e altura da fachada aprovados pelo alvará n.º 3/2007 de 21 de novembro, mantendo assim a morfotipologia prevista, pelo que se aplica os parâmetros qualitativos, conforme estabelece o nº 1 do artigo 81º do RPDMV.
- No que se refere à classificação acústica, a pretensão localiza-se – face à planta de ordenamento – Salvaguarda de Riscos, em Zonas Mistas.
- Face à planta de ordenamento – Mobilidade e transportes, a pretensão insere-se à face de uma VAL - via de acesso local.
- Sobre o local não recaem servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, como tal assinaladas na planta de condicionantes do RPDMV.
11. Os Espaços Centrais, identificados com código C, correspondem a áreas do solo urbano do concelho, destinam-se a habitação, comércio, serviços e equipamentos, admitindo-se outros usos desde que compatíveis, conforme previsto no art.º 85º do RPDMV;

12. De acordo com o estipulado na alínea a) do nº 1 do art.º 79 do RPDMV, as operações urbanísticas dentro de zona urbana consolidada, devem promover a estabilização das características urbanas dominantes e a qualificação dos espaços públicos dos tecidos urbanos onde se inserem;
13. De acordo com o estipulado no nº 2 do art.º 81 do RPDMV, na impossibilidade de aplicação das características morfológicas dominantes, aplicam-se os parâmetros quantitativos definidos nas diferentes categorias do solo urbano;
14. Analisada a proposta do ponto de vista arquitetónico e urbanístico, bem como no que diz respeito ao cumprimento da legislação regulamentar aplicável, cumpre informar:
- a) Conforme referido no ponto nº 9, o local faz parte de um loteamento e a proposta apresentada, assenta essencialmente na junção de 4 lotes, mantendo o uso e sem alteração quantitativa dos parâmetros urbanísticos aprovados pelo alvará n.º 3/2007 de 21 de novembro, nomeadamente a área de construção para efeitos de cálculo de índice de edificabilidade, mantendo-se as características morfológicas da envolvente e do loteamento, pelo que consideramos que a proposta dá cumprimento na sua essência aos parâmetros urbanísticos definidos no alvará de loteamento n.º 3/2007 de 21 de novembro;
 - b) Na sequência do referido na alínea a), são aplicáveis os critérios qualitativos de edificabilidade previstos nº 1 do artigo 81º do RPDMV, pelo que não se vê inconveniente no aumento da área total de construção, com a construção de varandas, sendo que de acordo com a alínea a) do nº4 do artigo 37º do RPDMV, as varandas não são consideradas para efeitos da determinação da edificabilidade;
 - c) Quanto à área permeável, não constituindo esta um parâmetro urbanístico fixado no alvará de loteamento, verifica-se, contudo, por comparação entre a planta síntese aprovada e a planta síntese agora proposta, um ligeiro aumento. Tal alteração resulta da eliminação de um acesso pavimentado, reduzindo o grau de impermeabilização do solo e contribuindo para a melhoria do índice de permeabilidade, pelo que se considera urbanisticamente aceitável;
 - d) Não se vê inconveniente na alteração da cota de soleira de forma a adequar às cotas do terreno, uma vez que se mantém o enquadramento com a morfologia e o tecido urbano envolvente, bem como em termos volumétricos a alteração não altera os conceitos inicialmente previstos no alvará de loteamento nº 3/2007;
 - e) Não se vê inconveniente no aumento do número de fogos, de 66 para 74, uma vez que esse aumento resulta, em parte, da diminuição da área destinada a comércio;
 - f) Quanto ao faseamento da obra, a mesma é possível, desde que, cumpra com o previsto no ponto 7 do artigo 59º do RJUE;
 - g) Quanto ao estacionamento, estão previstos 111 lugares privados, dando cumprimento ao art.º 102º do RPDMV, que de acordo com os parâmetros de dimensionamento previstos no nº 1 do mesmo artigo, para habitação deve prever 1 lugar/120.00m², acrescido de 30% para uso público e para comércio 1 lugar/50.00m², acrescido de 50% para uso público, num total de 84 lugares privados e 27 lugares públicos.
Para aferição do número de lugares destinados a habitação, foi descontada a área da cave, varandas e de comércio à área total de construção, que dá uma área de, $9\,390.31\text{m}^2/120\text{m}^2=78.25$, ou seja, devia prever 79 lugares privados, acrescidos de 30% para uso público, 23.7 lugar, ou seja, 24 lugares públicos.
Para aferição do número de lugares destinados ao comércio, foi considerada a área de, $238.65\text{m}^2/50\text{m}^2=4.7$, ou seja, 5 lugares, acrescidos de 50% para uso público, 2.5 lugar, ou seja, 3 lugares públicos.

Quanto ao estacionamento publico, conforme prevista no nº 1 do artigo 104º do RPDMV, deve dispor-se, preferencialmente, ao longo das vias e em paralelo a estas.

Considerando que se trata de um loteamento existente com as infraestruturas já executadas e com previsão de lugares públicos, considera-se que a proposta cumpre com o previsto no referido artigo.

15. Considerando que não existe aumento da área de construção, conforme artigo 51º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, ou alteração do uso, a proposta não está sujeita ao pagamento de taxas, TRIU. O aumento da área destinada a habitação, com a diminuição da área destinada a comércio, constitui um desagravamento do parâmetro, “K1”, de um valor de 20 para 15, usado na fórmula de calculo da TRIU.

16. Do aditamento ao alvará a emitir, devem constar os seguintes parâmetros:

Lote nº 63

- a. Área do lote: 3 352.07m²
- b. Uso: Habitação multifamiliar com comércio
- c. Número de fogos: 74
- d. Número de comércio: 4
- e. Número de pisos: 8
 - i. Abaixo da cota de soleira: 1
 - ii. Acima da cota de soleira: 7
- f. Área de construção cave: 2 934.85 m²
- g. Área de construção r/c: 1 314.10 m² (inclui a área do comércio)
- h. Área de construção dos andares: 7 518.76 m²
- i. Área de construção recuado: 796.10 m²
- j. Área de construção comércio: 238.65 m²
- k. Área de construção de varandas: 743.20m
- l. Área total de construção sem varandas: 12 563,81 m²
- m. Área total de construção com varandas: 13 307,01 m²
- n. Área total de implantação: 2 934,85 m²
- o. Área total de impermeabilização: 3 050.90 m²
- p. Número de lugares estacionamento privado: 111
- q. Volumetria: 30 634.00 m³
- r. Altura da fachada: 22.50 m
- s. Altura da edificação: 22.50 m
- t. Índice de impermeabilização: (não se aplica)
- u. Índice de utilização: (não se aplica)

Proposta de decisão

Caso a proposta venha a merecer parecer superior de carácter favorável, deverá o interessado, no prazo de um ano, requerer a emissão do Aditamento previsto no n.º 7 do artigo 27.º do RJUE, sob pena de caducidade nos termos do artigo 71.º daquele diploma legal.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, para a concessão da alteração à licença administrativa nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Unidade da DGU/UEU, Arqt.^a Helena Dias, em 08/01/2026, que se transcreve:

«À Consideração do Chefe da DGU,

Face ao teor da informação n.º 998/DGU.EU/2025, concordo com proposta de deferimento do pedido de alteração ao título da licença de loteamento, com as condicionantes enunciadas. A alteração à licença de loteamento dá lugar a aditamento do título, nos termos do disposto no n.º 7 do art.º 27º do RJUE.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, para a concessão da alteração à licença administrativa nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 09/01/2026, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Diretor: Concordo.

Propõe-se o deferimento do pedido de alteração à licença de loteamento nas condições do parecer técnico.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

Em 09/01/2026, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«À Sr.^a Vice-Presidente. Concordo.

Propõe-se o deferimento do pedido de alteração à licença de loteamento, nos termos e condições da presente informação.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal.»

Em 13/01/2026, a Exma. Sr.^a Vice-Presidente, Eng.^a Ana Maria Rodrigues, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 13/01/2026, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea y), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, por **maioria**, aprovar o pedido de alteração à licença de loteamento, nos termos da informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos pelo PPD/PSD, Hélio Rebelo, Patrícia Lourenço, Ângela Bragança e Rui Marques.

Absteve-se o senhor vereador eleito pelo CHEGA Rui Silva.

4.1.2 - PROCESSO Nº. 02/2025/60, EM NOME DE SEMINÁRIO N.ª S.ª DA CONCEIÇÃO DO PORTO

LOCAL: AVENIDA ENG. DUARTE PACHECO - ERMESINDE

PEDIDO DE ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Seminário N.ª S.ª da Conceição do Porto, respeitante ao pedido de alteração à licença de loteamento, instruída com a informação n.º 28/DGU.EU/2026, datada de 14/01/2026, cujo teor se transcreve, subscrita pela Técnica Superior, Marta Ferreira:

«Pelo requerimento registado com o n.º 48322, de 20/11/2025, foi apresentado o projeto retificado, relativo ao assunto identificado em epígrafe, no seguimento da notificação da intenção de indeferimento do pedido.

Analisado o pedido, informa-se:

- 1. A pretensão enquadra-se no procedimento administrativo de alteração à licença, nos termos do art.º 27º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, e posteriores alterações, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização Edificação (RJUE).*
- 2. O pedido consiste na alteração das especificações do alvará de loteamento n.º 2/2001, em nome de Seminário Nossa Senhora da Conceição do Porto, alterado pelos Aditamentos n.º 20/2003, n.º 47/2021 e n.º 48/2021, no que ao lote n.º 1 diz respeito.*

3. De acordo com a memória descritiva apresentada, a pretensão consiste na alteração dos limites geográficos do lote n.º 1 e na retirada deste do Alvará de loteamento nº 2/2001, passando-o a artigo urbano.

4. Foi apresentada a certidão da Conservatória do Registo Predial de Valongo do referido lote n.º 1, o qual se encontra descrito na freguesia de Ermesinde sob o n.º 5787/20040702 e matriz nº 9467, com área total e descoberta de 22.780 m2.

5. Para o local foi identificado o processo:

- Nº 02/1997/41, em nome de Seminário Nossa Senhora da Conceição do Porto, relativo ao licenciamento da operação de loteamento em que a pretensão se insere.*

6. Os parâmetros urbanísticos que caracterizam a pretensão, indicados nos quadros sinóticos apresentados, são:

- Área loteada: 22.920,00 m2 (- 22.780,00 m2)*
- Área de lotes: 15.585,80 m2 (- 22.780,00 m2)*
- Área de lotes destinada a habitação: 9.600,20 m2 (mantém)*
- Área de lotes destinada a armazenagem: 5.985,60 m2 (mantém)*
- Áreas de cedência ao domínio público: 7.334,20m2 (mantém)*

Arruamentos: 4.115,60 m2

Passeios: 2.496,60 m2

Baias de estacionamento: 722,00 m2

- Usos: Habitação e Armazenagem (elimina o uso de equipamento)*
- Número de lotes: 16 lotes (- 1 lote)*
- Número de unidades de ocupação: 120 fogos + 8 armazéns (mantém)*
- Número de pisos: cave+r/c e cave+r/c+3 (habitação) e r/c+1 (armazéns) (mantém)*
- Área de implantação: 3.720,50 m2 (habitação) e 2.800,00 m2 (armazéns) (mantém)*

• Área de construção: 14.484,50 m² (habitação), 3.720,50 m² (estacionamento) e 3.300,00 m² (armazéns) (mantém)

7. De acordo com as plantas de ordenamento e de condicionantes da 2ª revisão do Plano Diretor Municipal de Valongo (PDM), publicada no DR do dia 21/2/2025, pelo Aviso nº 5073/2025/2, a área abrangida pela operação de loteamento inicial localiza-se em:

- Solo urbano, nas categorias de Espaços Centrais, com código C, em Zona de edificação (iii), e de Espaços de Atividades Económicas, na zona coincidente com os lotes de armazenagem, no que se refere à classificação e qualificação do solo;
- Tramo de arruamento com 2 redes existentes (saneamento e abastecimento de água) e tramo com 1 rede existente (saneamento ou abastecimento de água), no que se refere à infraestruturação; e dentro dos limites da UOPG (2) – Cidade de Ermesinde, na Zona de edificabilidade média Zem2, estando o lote n.º 1 também inserido na área delimitada da SUOPG21 – Quinta dos Frades e na Área de Reabilitação Urbana da Quinta dos Frades - ARU (5), conforme planta de programação e execução;
- Estrutura Ecológica Complementar e confinante com imóvel de interesse arquitetónico, identificado como E.27 – Quinta da Formiga, de acordo com a carta de salvaguardas patrimoniais e ambientais;
- Zonas Mistas e de conflito acústico, quanto à classificação acústica, segundo a carta de salvaguardas de riscos;
- Parque de âmbito municipal e regional, na área correspondente ao lote n.º 1, em espaço de concentração empresarial na zona correspondente aos lotes de armazenagem, globalmente a área loteada confronta com Vias distribuidoras principais.
- Consultadas as plantas de condicionantes, constata-se que o lote n.º 1 confronta com a Estrada Nacional n.º 15. Não foi promovida consulta externa, em razão da localização, dado que a proposta de alteração ao loteamento em análise não tem implicações diretas com a servidão administrativa referente à rede rodoviária nacional.

8. Analisado o projeto quanto ao cumprimento do PDM e demais normas relativas à inserção urbana e paisagística e à sua adequação às infraestruturas, bem como sobre o uso proposto – tendo por base a informação n.º 786/DGU.EU/2025 - verificou-se o seguinte:

- a. Tendo por base os elementos constantes no processo nº 02/1997/41, a operação de loteamento licenciada (que pretendem agora alterar) incidiu sobre parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Valongo sob o n.º 18007, a folhas 41V do Livro B-60, composto por 2 artigos: um rústico (art.º 1278) com a área de 45.700 m² – correspondente à área de intervenção da operação de loteamento - e outro urbano, com a área de 8.219 m² no qual se encontram implantados os edifícios da Quinta da Formiga (ver deliberação de câmara do dia 18/8/2003, Aditamento nº 20/2003 e respetiva planta síntese). Ou seja, a área loteada correspondia ao artigo rústico do prédio, com 45.700 m², ficando como área sobrance não loteada o artigo urbano com 8.219 m², do citado prédio.
- b. No âmbito do referido licenciamento da operação de loteamento, o lote n.º 1 – sobre o qual incide a presente pretensão – destinava-se a “Equipamento” e não tinha atribuída capacidade construtiva, nem qualquer mancha ou polígono de implantação.
- c. O requerente pretende alterar a delimitação e a configuração do lote n.º 1 relativamente à planta síntese em vigor, sem alteração do valor da respetiva área (22.780m²), derivando esse ajuste da modificação da linha de confrontação do lote com o prédio urbano da Quinta da Formiga. Pretende também, simultaneamente, retirar o referido lote nº 1 da operação de loteamento, transformando-o numa parcela urbana autónoma e independente

do loteamento. De acordo com os elementos apresentados, a proposta implica a alteração dos seguintes parâmetros da operação de loteamento:

- modificação da configuração geométrica do lote n.º 1;
- eliminação do lote n.º 1;
- modificação da configuração geométrica da área loteada e redução da respetiva área;
- modificação da configuração geométrica da parcela sobranceira do loteamento e aumento da respetiva área;
- redução do número de lotes.

d. De acordo com o levantamento topográfico atual, apresentado no presente processo, a área total do prédio objeto da operação de loteamento (artigo rústico loteado e artigo urbano sobranceira) e a área do lote n.º 1 - tal como estão delimitados nas plantas de síntese que acompanham o Alvará de loteamento n.º 2/2001 e o Aditamento n.º 20/2003 – possuem efetivamente áreas superiores às estabelecidas na licença de loteamento então aprovada, no âmbito do processo n.º 02/1997/41.

e. A pretensão submetida evidencia, assim, através do levantamento topográfico e da planta cadastral apresentados, que a área loteada tal como está delimitada nas plantas de síntese da operação de loteamento licenciada totaliza afinal 53.857 m², em vez aos 45.700 m² constantes do alvará de loteamento n.º 2/2001 e posteriores aditamentos. Evidencia, ainda, que a superfície do lote n.º 1 - tal como está delimitada na planta de síntese do loteamento aprovado - abrangeria não somente o atual artigo urbano n.º 9467 com descrição predial n.º 5787/20040702, mas também parte do artigo n.º 2769 e do artigo n.º 2775 com descrição predial n.º 6566/20100126.

f. Depreende-se, por isso, da planta cadastral apresentada no presente processo, que o pedido apresentado consiste em alterar a geometria/configuração do lote n.º 1 ajustando-a ao limite do que o requerente afirma ser o correspondente à descrição predial n.º 5787/20040702. Em resposta ao solicitado na informação n.º 786/DGU.EU/2025, no sentido de comprovar a necessidade de alterar a licença de loteamento no que diz respeito à geometria/configuração desse lote, foi apresentada a certidão predial atualizada do lote n.º 1 com as confrontações que o requerente alegava serem as corretas.

g. Segundo a citada planta cadastral, o terreno da Quinta da Mão Poderosa (identificada como Quinta da Formiga no processo n.º 02/1997/41) corresponde, atualmente, à descrição predial n.º 6566/20100126 e artigos n.º 2769 e 2775, totalizando 17.801m² de área. No processo de loteamento a Quinta da Formiga corresponde ao artigo urbano, com 8.219m², que corresponde à parte do prédio descrito sob o n.º 18007, a folhas 41V do Livro B-60, que não foi loteada. Logo, a alteração pretendida, nos moldes em que foi requerida, também implica, necessariamente, a modificação dos limites do referido artigo urbano não loteado. Consultados os elementos agora submetidos, constata-se que foi apresentada a certidão predial do referido artigo urbano não loteado (Quinta da Mão Poderosa), com as áreas retificadas face ao levantamento topográfico efetuado, verificando-se que também pertence ao requerente. Este documento reforça a fundamentação relativamente à modificação da geometria/configuração do lote n.º 1 declarada pelo requerente e, conseqüentemente, da área inicialmente loteada.

h. O local da intervenção insere-se na UOPG (2) – Cidade de Ermesinde e de acordo com o disposto no Anexo VI do regulamento do PDM as condições e parâmetros a adotar nesta UOPG são estabelecidos em plano de

urbanização a elaborar, aplicando-se até à sua entrada em vigor, o estabelecido no PDM. Considera-se, no entanto, que a operação urbanística respeita os objetivos programáticos desta UOPG. As áreas definidas para aplicação da edificabilidade média e da cedência média, correspondentes à Zem2, dizem respeito ao regime económico-financeiro definido no Capítulo III do Regulamento de PDM e a sua aplicação carece de regulamentação.

i. Relativamente à localização do lote n.º 1 - a eliminar do loteamento – na SUOPG 21 e na ARU (5), foi elaborada a informação n.º 71/DP/2025, cujo teor refere que a alteração à licença de loteamento requerida não tem implicações na estratégia de reabilitação urbana definida na Operação de Reabilitação Urbana para a Área de Reabilitação Urbana da Quinta dos Frades, em vigor através do Aviso n.º 115/2022, de 4 de janeiro, nem nos conteúdos programáticos estabelecidos para SUOPG 21 — Quinta dos Frades no anexo VII do PDM de Valongo, em vigor através do Aviso n.º 5073/2025/2, de 21 de fevereiro.

j. Relativamente ao cumprimento das condições de edificabilidade resultantes da eliminação do lote n.º 1 da operação de loteamento e da redução da área loteada, considera-se que são respeitadas, porquanto o atual PDM estabelece que a edificabilidade em solo urbano se rege sempre pela manutenção das características morfotipológicas dominantes da frente edificada consolidada em que se insere a pretensão, nos termos do n.º 1 do art.º 81º do Regulamento do PDM. Ora, nos 16 lotes constituídos na operação de loteamento encontram-se definidas as características morfotipológicas que as construções devem respeitar e a presente alteração do loteamento mantém inalteradas essas características.

k. Independentemente do referido anteriormente, realça-se que o lote n.º 1 não possuía capacidade construtiva atribuída, tendo, contudo, a sua área sido englobada na aferição da capacidade construtiva global da operação de loteamento aquando do seu licenciamento. Neste pressuposto, a eliminação do lote n.º 1 da área loteada e a sua transformação em parcela autónoma e independente não loteada, deve garantir que essa parcela não venha a ser duplamente contabilizada para efeitos de uma futura edificação nesse local. Como tal, é imprescindível que, no âmbito desta alteração à licença de loteamento, seja registado um ónus de índice de edificabilidade/utilização igual a 0,0 nessa parcela (antigo lote n.º 1). A presente condicionante deve constar do Aditamento a emitir após o deferimento final do pedido.

l. A pretensão não colide com as restantes normas constantes no PDM, porquanto a mesma se traduz numa modificação cadastral, mantendo inalteradas as restantes especificações do loteamento.

m. A planta de síntese da proposta agora apresentada foi corrigida em conformidade com o solicitado na informação n.º 786/DGU.EU/2025.

9. Aquando do licenciamento da operação de loteamento, a área do lote n.º 1 foi contabilizada para efeitos de cumprimento dos parâmetros de dimensionamento das cedências previstas no PDM então em vigor, por se destinar a equipamento de utilização coletiva. Neste contexto, removido o lote n.º 1 e não sendo possível concretizar uma cedência nos limites da operação de loteamento, aplicar-se-á ao presente pedido, a Taxa de Compensação pelo défice ou ausência de cedências de parcelas destinadas ao citado fim, cujo valor será fixado aquando do deferimento final da pretensão. O pagamento da compensação ao município, poderá efetuar-se em numerário ou em espécie, nos termos definidos em regulamento municipal, de acordo com o definido no n.º 4 do art.º 44º do RJUE. Não será aplicada ao pedido a Taxa pelo reforço das infraestruturas (TRIUI), porquanto a proposta não contempla o aumento da área de construção inicialmente licenciada.

10. O presente pedido está sujeito ao procedimento de consulta pública, conforme estabelece o disposto no n.º 1 do art.º 10º do RMUE, conjugado com o n.º 2 do art.º 27º do RJUE.

Proposta de decisão:

Pelo exposto, propõe-se a abertura do procedimento de consulta pública, pelo período de 10 dias úteis, nos termos e para os efeitos previstos no art.º 10º do RMUE, conjugado com o n.º 2 do art.º 27º do RJUE.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Unidade da DGU/UEU, Arq.ª Helena Dias, em 14/01/2026, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Chefe da DGU,

Face ao teor da informação n.º 28/DGU.EU/2026, concordo com proposta de abertura de procedimento de consulta pública, pelo prazo de 10 dias, a efetuar nos termos do Art.º 10.º do RMUEV conjugado com o n.º 2 do art.º 27º do RJUE.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 14/01/2026, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Diretor: Concordo.

Propõe-se abertura de procedimento de consulta pública, pelo prazo de 10 dias, nas condições do parecer técnico.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

Em 14/01/2026, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«À Sr.ª Vice-Presidente. Concordo.

A pretensão encontra-se em condições de ser submetida a consulta pública, pelo que se propõe a abertura do procedimento, pelo prazo de 10 dias.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal.»

Em 14/01/2026, a Exma. Sr.ª Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo com a proposta apresentada, face aos pareceres emitidos. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 15/01/2026, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 5.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea y), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, por **unanimidade**, proceder à abertura do procedimento de consulta pública, pelo período de 10 dias úteis, nos termos da informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes Paiva Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos _____.